

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 28 de agosto de 2020.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIR STANGE

Nas funções a mim atribuídas, eu Odenir Vieira, responsável pelo Departamento de Saúde, venho pelo presente, requerer a Vossa Senhoria a tomada de medidas quanto à aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, para o atendimento de nossa população.

Declaro que nesta lista constam todos os itens devidamente descritos da melhor forma possível para que assim possamos adquirir produtos de melhor qualidade com suas respectivas quantidades para uso durante um período de 12 (doze) meses.

Cabendo ao nosso Setor a responsabilidade do conteúdo, quantitativos e preços constante na presente lista.

Conforme a pesquisa de preços realizada pela secretaria, e orçamentos em anexo a esta solicitação, os itens a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AAS Infantil comprimido	UN	20.000	0,03	600,00
2	Aciclovir 200mg comprimido	UN	600	0,34	204,00
3	Acido Fólico 5mg comprimido	UN	2.000	0,06	120,00
4	Ácido Tranexânico 250mg/5ml Injetável	AMP	400	3,50	1.400,00
5	Adrenalina 1:1000 1ml Injetável	AMP	300	3,40	1.020,00
6	Água estéril para Injeção 10ml	AMP	8.000	0,24	1.920,00
7	Albendazol 400mg comprimido mastigável	UN	100	0,60	60,00
8	Albendazol Suspensão Oral 40mg/ml frasco com 10ml	FRA	50	1,75	87,50
9	Alendronato de sódio 70mg comprimido	UN	200	0,30	60,00
10	Alopurinol 300mg comprimido	UN	600	0,30	180,00
11	Aminofilina 24mg/ml 10 ml Injetável	AMP	800	1,38	1.104,00
12	Amiodarona 50mg/ml solução injetável 3ml	AMP	300	2,54	762,00
13	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg/ 125mg comprimidos	UN	1.200	1,63	1.956,00
14	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50mg/ml + 12,5mg/ml pó para suspensão oral frasco com 75ml	FRA	400	20,79	8.316,00
15	Amoxicilina + clavulanato de potássio pó suspensão oral 250mg + 62,50mg/5ml frasco de 100ml	FRA	200	31,22	6.244,00
16	Amoxicilina 250mg/5ml 150ml	FRA	500	8,03	4.015
17	Amoxicilina 500mg comprimido/capsula	UN	7.000	0,24	1.680,00
18	Ampicilina 1g Injetável	AMP	800	4,98	3.984,00
19	Atenolol 50mg comprimido	UN	1.500	0,06	90,00
20	Atropina 0,25mg Injetável	AMP	100	0,59	59,00
21	Azitromicina 200mg/5ml frasco com 15ml	FRA	800	14,72	11.776,00
22	Azitromicina 500mg comprimido	UN	5.000	1,80	9.000,00
23	Benzetacil 1.200.000 IU Pó p/ Injeção	AMP	600	8,40	5.040,00
24	Benzetacil 600.000 Pó p/ Injeção	AMP	300	9,80	2.940,00

25	Besilato de Anlodipino 5mg comprimido	UN	3.000	0,05	150,00
26	Bicarbonato De Sódio 8,4% 10ml Injetável	AMP	100	0,77	77,00
27	Biofructose 10ml Injetável	AMP	500	5,20	2.600,00
28	Biperideno 2mg comprimido	UN	2.000	0,32	640,00
29	Bissulfato de Clopidrogel 75mg comprimido	UN	1.500	0,69	1.035,00
30	Brometo de Ipratrópio, 0,250 mg/ml gotas frasco com 20ml	FRA	100	1,53	153,00
31	Budenosida 32mcg/dose aerossol/spray oral	FRA	50	12,75	637,50
32	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 4/500mg/ml injetável	AMP	8.000	1,46	11.680,00
33	Butilbrometo de escopolamina, solução injetável 20 mg/mL	AMP	600	1,19	714,00
34	Captopril 25mg comprimido	UN	1.000	0,04	40,00
35	Carbamazepina 200mg comprimido	UN	12.000	0,30	3.600,00
36	Carbamazepina -suspensão oral - 20mg/ml frasco com 100ml	FRA	300	17,69	5.307,00
37	Carbonato de cálcio + colecalciferol 600mg de cálcio + 400ui comprimido	UN	800	0,48	384,00
38	Carbonato de cálcio 1250mg (equivalente 50mg de cálcio) comprimido	UN	800	0,09	72,00
39	Carbonato de Lítio 300mg comprimido	UN	3.000	0,48	1.440,00
40	Carvedilol 25mg comprimido	UN	2.000	0,23	460,00
41	Carvedilol 12,5mg comprimido	UN	2.000	0,16	320,00
42	Carvedilol 3,125mg comprimido	UN	3.000	0,12	360,00
43	Carvedilol 6,25mg comprimido	UN	3.000	0,15	450,00
44	Cefalexina 250mg/5ml frasco com 100ml	FRA	300	16,16	4.848,00
45	Cefalexina 500mg comprimido	UN	12.000	0,92	11.040,00
46	Cefalotina 1g Injetável	AMP	2.000	7,38	14.760,00
47	Ceftriaxona 1g pó injetável i.m e e.v	AMP	2.500	18,83	47.075,00
48	Cetoconazol 20mg/g (2%) shampoo frasco de 100ml	FRA	10	7,27	72,70
49	Cetoprofeno 100 mg i.v pó intravenoso injetável	AMP	3.000	5,20	15.600,00
50	Cimetidina 300mg/2ml Injetável	AMP	2.000	2,84	5.680,00
51	Ciprofloxacino solução para infusão 0,2% frasco 100ml	FRA	50	41,81	2.090,50
52	Claritromicina 500mg comprimido	UN	1.200	0,46	552,00
53	Clindamicina 150 mg/ml, solução injetável 4ml	AMP	200	3,07	614,00
54	Clomipramina 25mg comprimido	UN	5.000	1,12	5.600,00
55	Clonazepam 2,5mg/ml solução oral 10ml	FRA	300	3,04	912,00
56	Clor de Clorpromazina 5mg/ml injetável	AMP	200	1,77	354,00
57	Cloranfenicol 1g Injetável	AMP	600	5,52	3.312,00
58	Cloreto de Potássio 19,1% solução injetável 10ml	AMP	300	0,37	111,00
59	Cloreto de Sódio 10% 10ml Injetável	AMP	400	0,51	204,00
60	Cloreto de sódio 9mg/ml (0,9%) solução nasal	FRA	50	3,63	181,50
61	Cloridrato de amiodarona comprimido 200mg	UN	1.500	0,83	1.245,00
62	Cloridrato de amitriptilina 25mg comprimido	UN	15.000	0,10	1.500,00
63	Cloridrato de Bupivacaína 0,5% + Glicose 4ml injetável	AMP	200	3,96	792,00
64	Cloridrato de cefepima 1g e.v pó para solução injetável	AMP	50	12,12	606,00
65	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg comprimido	UN	5.000	0,32	1.600,00

66	Cloridrato De Etilefrina 10mg/ml Injetável	AMP	100	1,52	152,00
67	Cloridrato de lidocaína 2% com vasoconstritor frasco 20 ml	FRA	200	4,28	856,00
68	Cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor frasco 20ml	FRA	200	4,54	908,00
69	Cloridrato de metilfenidato 10 mg comprimido	UN	2.000	0,86	1.720,00
70	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml injetável	AMP	4.000	0,73	2.920,00
71	Cloridrato de Ondasetrona 8mg/4ml Injetável	AMP	500	2,30	1.150,00
72	Cloridrato de petidina 50 mg/ml solução injetável	AMP	200	2,94	588,00
73	Cloridrato de Ranitidina 15mg/ml solução oral/xarope frasco com 60ml	FRA	10	5,00	50,00
74	Cloridrato de ranitidina 50mg/2ml injetável	AMP	1.500	0,46	690,00
75	Cloridrato de Tiamina 300mg comprimido	UN	1.000	0,34	340,00
76	Cloridrato De Tramadol 50mg/2ml Injetável	AMP	1.000	1,27	1.270,00
77	Cloridrato metoclopramida 10mg comprimido	UN	1.500	0,15	225,00
78	Cloridrato metoclopramida 4mg/ml solução oral frasco com 10ml	FRA	300	2,37	711,00
79	Clorpromazina 100mg comprimido	UN	5.000	0,40	2.000,00
80	Clorpromazina 25mg comprimido	UM	5.000	0,34	1.700,00
81	Complexo B Injetável	AMP	900	1,18	1.062,00
82	Deslanósido 0,2mg/ml 2ml Injetável	AMP	100	2,16	216,00
83	Dexametasona 4mg comprimido	UN	500	0,32	160,00
84	Dexametasona 4mg/2,5ml Injetável	AMP	1.000	2,91	2.910,00
85	Dexametazona 1 mg/g bisnaga com 10g	BIS	600	1,81	1.086,00
86	Diazepam 5mg comprimido	UN	10.000	0,12	1.200,00
87	Diazepam 10 mg/2ml injetável	AMP	800	0,87	696,00
88	Diclofenaco Sódico 75mg Injetável	AMP	3.000	1,14	3.420,00
89	Dicloridrato de levocetirizina 5mg comprimido	UN	600	1,81	1.086,00
90	Digoxina 0,25mg comprimido	UM	1.000	0,11	110,00
91	Dimenidrinato 50mg + Piridoxina 50mg/ml Injetável E.V	AMP	900	4,20	3.780,00
92	Dimenidrinato 50mg + Piridoxina 50mg/ml Injetável IM	AMP	500	1,83	915,00
93	Dipirona 500mg/ml gotas frasco com 10ml	FRA	5.000	1,26	6.300,00
94	Dipirona Sódica 500mg comprimido	UN	20.000	0,15	3.000,00
95	Dipirona sódica injetável 500mg/ml 2ml	AMP	5.000	0,85	4.250,00
96	Dipropionato beclometasona 250mcg/dose aerossol/spray oral	FRA	15	39,50	592,50
97	Dipropionato beclometasona 50mcg/dose aerossol/spray oral	FRA	30	25,67	770,10
98	Dopamina 5mg/ml solução injetável 10ml	AMP	150	1,99	298,50
99	Doxazosina 2mg comprimido	UN	3.000	0,18	540,00
100	Enalapril 10mg comprimido	UN	300	0,05	15,00
101	Enalapril 20mg comprimido	UN	300	0,07	21,00
102	Epinefrina 1mg/ml Injetável	AMP	200	2,98	596,00
103	Eritromicina (estolato) 50mg/ml suspensão oral frasco 60ml	UN	30	8,04	241,20
104	Espironolactona 100mg comprimido	UN	90	0,93	83,70
105	Espironolactona 25mg comprimido	UN	4.000	0,21	840,00
106	Estriol - Creme Vaginal - 1mg 50g	BIS	30	34,77	1.043,10
107	Estrogênios Conjugados 0,625mg comprimido	UN	1.000	1,20	1.200,00

108	Fenitoina 50 Mg/ml Injetável	AMP	150	3,56	534,00
109	Fenitoina sódica 100mg comprimido	UN	10.000	0,23	2.300,00
110	Fenobarbital 100mg comprimido	UN	10.000	0,19	1.900,00
111	Fenobarbital 40mg/ml solução oral frasco com 20ml	FRA	20	5,06	101,20
112	Fenobarbital sódico 100mg/ml injetável	AMP	150	2,89	433,50
113	Fentanila 50mcg injetável 10ml	AMP	100	9,50	950,00
114	Finasterida 5mg comprimido	UN	2.000	0,96	1.920,00
115	Fluconazol 150mg capsula	UN	600	0,56	336,00
116	Fluoxetina 20mg comprimido	UN	25.000	0,11	2.750,00
117	Fosfato de sódio, enema, fosfato monobásico 16% + fosfato dibásico 6%	BIS	100	5,60	560,00
118	Furosemida 20mg/2ml Injetável	AMP	600	0,81	486,00
119	Furosemida 40mg comprimido	UN	4.000	0,09	360,00
120	Gentamicina 80mg/2ml Injetável	AMP	800	1,28	1.024,00
121	Glibenclamida 5mg comprimido	UN	300	0,03	9,00
122	Glicose 25% 5ml injetável	AMP	150	0,51	76,50
123	Glicose 50% 5ml injetável	AMP	250	0,47	117,50
124	Gluconato de Cálcio 10 % 10 Ml Injetável	AMP	200	1,90	380,00
125	Haloperidol 1mg comprimido	UN	1.500	0,22	330,00
126	Haloperidol 2mg/ml solução oral frasco com 20ml	FRA	20	3,84	76,80
127	Haloperidol 5mg comprimido	UN	3.000	0,29	870,00
128	Haloperidol 5mg/ml Injetável	AMP	200	2,46	492,00
129	Haloperidol decanoato 50mg/ml solução injetável	AMP	100	8,11	811,00
130	Haloperidoldecanoato 70mg/ml injetável	AMP	50	10,09	504,50
131	Heparina E. V. 5.000UI/5ML injetável	AMP	100	22,39	2.239,00
132	Heparina Sódica 5000 ui/ml 0,25 ml Subcutânea injetável	AMP	500	6,87	3.435,00
133	Hidralazina 20mg/ml injetável	AMP	500	7,68	3.840,00
134	Hidroclorotiazida 25mg comprimido	UN	300	0,02	6,00
135	Hidrocortizona 500mg Injetável	AMP	1.500	6,55	9.825,00
136	Hidróxido de Alumínio suspensão frasco de 100 ml	FRA	150	3,31	496,50
137	Hipromelose 5mg/ml (5%) solução oftálmica (colírio) frasco com 10ml	FRA	5	14,50	72,50
138	Ibuprofeno 300mg comprimido	UN	6.000	0,23	1.380,00
139	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral frasco com 30ml	FRA	1.000	1,69	1.690,00
140	Ibuprofeno 600mg comprimido	UN	25.000	0,27	6.750,00
141	Isossorbida (dinitrato) 5mg comprimido sublingual	UN	150	0,50	75,00
142	Isossorbida (mononitrato) 20mg comprimido	UM	600	0,22	132,00
143	Isoxsuprina 10mg/2ml Injetável	AMP	200	18,00	3.600,00
144	Itraconazol 100mg capsula	UN	20	1,54	30,80
145	Ivermectina 6mg comprimido	UN	3.000	2,29	6.870,00
146	Lactulose 667mg/ml solução oral/xarope frasco com 100ml	FRA	300	8,96	2.688,00
147	Levodopa + cloridrato de benserazida 100mg + 25mg comprimido	UN	90	1,44	129,60
148	levodopa+ cloridrato de benserazida 200/50mg comprimido	UN	4.000	2,48	9.920,00
149	Levomepromazina 40mg/ml gotas frasco 20ml	FRA	200	10,79	2.158,00
150	Levotiroxina sódica 100mg comprimido	UN	6.000	0,17	1.020,00
151	Levotiroxina sódica 25mg comprimido	UN	6.000	0,18	1.080,00

152	Levotiroxina sódica 50mg comprimido	UN	8.000	0,2	1.600,00
153	Lidocaína 100 MG/5G Gel	BIS	100	79,00	7.900,00
154	Loratadina 10mg comprimido	UN	3.000	0,12	360,00
155	Loratadina 1mg/ml frasco com 100ml	FRA	400	3,39	1.356,00
156	Losartana 50mg comprimido	UN	600	0,10	60,00
157	Maleato de Dexclorfenirameina Comprimido 2mg	UN	300	0,11	33,00
158	Maleato de dexclorfeniramina solução oral 0,4mg/ml frasco com 100ml	FRA	500	1,70	890,00
159	Maleato de Metilergometrina 0,2mg/ml Injetável	AMP	100	2,08	208,00
160	Maleato timolol 5mg/ml (0,5%) solução oftálmica (colírio) frasco com 10ml	FRA	50	3,90	195,00
161	Manitol 20% Inj. Sistema Fechado 250ml	FRA	100	5,50	550,00
162	Metformina 850mg comprimido	UN	300	0,14	42,00
163	Metildopa - 250mg comprimido	UN	20.000	1,01	20.200,00
164	Metoprolol (succinato) 50mg comprimido de liberação controlada	UN	60	1,09	65,40
165	Metoprolol (tartarato) 100mg comprimido	UN	60	1,53	91,80
166	Metronidazol (benzoato) 40mg/ml suspensão oral frasco com 100ml	FRA	30	11,87	356,10
167	Metronidazol 250mg comprimido	UN	1.500	0,29	435,00
168	Metronidazol, 100mg/g Creme vaginal	BIS	200	6,72	1.344,00
169	Miconazol (nitrato) 20mg/g (2%) creme	BIS	200	3,05	610,00
170	Miconazol (nitrato) 20mg/g (2%) creme vaginal	BIS	200	9,43	1.886,00
171	Midazolam 5mg/ml injetável 3ml	AMP	200	2,44	488,00
172	Mikania glomerata sprengl (guaco) xarope/solução oral frasco com 120ml	FRA	400	3,20	1.280,00
173	Nistatina - suspensão oral - 100.000 ui/ml frasco com 50 ml	FRA	30	5,00	150,00
174	Nitrofurantoina 100mg capsula	UN	2.000	0,46	920,00
175	Noripurum EV injetável	AMP	400	7,50	3.000,00
176	Nortriptilina 25mg comprimido	UN	1.000	0,48	480,00
177	Nortriptilina 75mg comprimido	UN	1.200	1,21	1.452,00
178	Omeprazol 20mg comprimido	UN	15.000	0,10	1.500,00
179	Ondasetrona 4mg comprimido/dispersível	UN	300	3,08	924,00
180	Oxitocina 5ui/ml Injetável	AMP	400	2,01	804,00
181	Paracetamol 200mg/ml solução oral frasco com 15ml	FRA	1.500	1,24	1.860,00
182	Paracetamol 500mg comprimido	UN	25.000	0,10	2.500,00
183	Penicilina 5000 EV injetável	AMP	50	12,92	646,00
184	Permetrina 10mg/ml (1%) loção frasco com 60ml	FRA	30	2,21	66,30
185	Permetrina 50mg/ml (5%) loção frasco com 60ml	FRA	30	3,72	111,60
186	Prednisolona (fosfato sódico) 3mg/ml solução oral frasco com 60ml	FRA	800	5,59	4.472,00
187	Prednisona 20mg comprimido	UN	1.000	0,35	350,00
188	Prednisona 5mg comprimido	UN	900	0,19	171,00
189	Prometazina (cloridrato) 25mg comprimido	UN	1.200	0,20	240,00
190	Prometazina 50mg/2ml solução injetável	AMP	600	3,34	2.004,00
191	Propranolol 40mg comprimido	UN	300	0,05	15,00
192	Sais de reidratação oral, formulário nacional pó para solução oral	UN	200	0,88	528,00
193	Salbutamol (sulfato) 100mcg/dose aerossol oral	FRA	100	12,17	1.217,00
194	Sinvastatina 20mg comprimido	UN	1.000	0,11	110,00

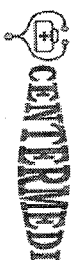
195	Sinvastatina 40mg comprimido	UN	900	0,28	252,00
196	Succinato sódico de cloranfenicol 1g pó injetável	UN	300	5,55	1.665,00
197	Sulfadiazina 500mg comprimido	UN	600	0,22	132,00
198	Sulfadiazina de prata creme 1%	UN	100	4,43	443,00
199	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400+80mgcomprimido	UN	1.200	0,17	204,00
200	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg/ml + 8mg/ml suspensão oral frasco com 100ml	FRA	100	3,91	391,00
201	Sulfato de Atropina solução injetável 0,25mg/1ml	AMP	100	0,86	86,00
202	Sulfato de Efedrina 50mg/ml 1ml	AMP	100	9,69	969,00
203	Sulfato de Gentamicina 5mg/ml (0,5%) solução oftálmica (colírio) frasco com 5ml	FRA	50	11,97	598,50
204	Sulfato de Gentamicina 60mg/2ml injetável	AMP	800	1,47	1.176,00
205	Sulfato de magnésio 50% 500mg/ml injetável	AMP	100	6,25	625,00
206	Sulfato de Morfina 10 mg/ml – Solução injetável	AMP	400	3,58	1.432,00
207	Sulfato de Neomicina + Bacitracina 10 Gramas	BIS	1.000	1,80	1.800,00
208	Sulfato de Terbutalina 0,5mg/ml Injetável	AMP	600	1,68	1.008,00
209	Sulfato ferroso 25mg/ml de FE ++ solução oral	FRA	50	1,20	60,00
210	Sulfato Ferroso 40mg comprimido	UN	2.000	0,05	100,00
211	Tetracaína cloridrato, associada à fenilefrina, 1% + 0,1%, solução oftálmica frasco com 10ml	FRA	10	13,27	132,70
212	Valproato de sódio ou acido valproico 288mg (equivalente 250mg de acido valproico) capsula	UN	2.000	2,85	5.700,00
213	Valproato de sódio ou acido valproico 57,624 mg/ml (equivalente 50mg/ml de acido valproico) solução oral/xarope frasco com 100ml	FRA	100	4,32	432,00
214	Valproato de sódio ou acido valproico 576mg (equivalente 500mg de acido valproico) comprimido	UN	4.000	1,22	4.880,00
215	Valsartana 320mg comprimido	UN	300	1,81	543,00
216	Varfarina Sódica 5mg comprimido	UN	3.000	0,26	780,00
217	Verapamil 80mg comprimido	UN	900	0,30	270,00
218	Vitamina K 10mg/ml Injetável	AMP	300	1,19	357,00
219	Vitelinato de Prata 10% (Argirol) gotas	FRA	5	16,56	82,80
220	Xinafoato de salmeterol + propionato de fluticasona 25/250 spray 120 doses	FRA	10	198,00	1.980,00
	Valor Total Estimado				424.823,50

Respeitosamente:



Odenir Vieira

Responsável pelo Departamento Municipal de Saúde



BARÃO DE COTEGIPE - RODOVIA BR480, 795, CENTRO - RS

CEP:99740-000

CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST. 170/0004449

FONE/FAX: 54 3523-2700

medicamentos@centermedi.com.br

ORÇAMENTO DE PRODUTOS

#	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	TOTAL
8	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG CPR - AAS CX C/ 1000 IMEC DORMEC	0,0560	20.000	1.120,00
6	ACICLOVIR 200MG CX C/ 500 PHARLAB HERVIRAX	0,3360	600	201,60
9	ACIDO FOLICO 5MG CPR CX C/ 500 HIPOLABOR HIPOFOL	0,0736	2.000	147,20
11	ALBENDAZOL 400MG CPR CX C/ 45 GREEN PHARMA BENZOL	0,7184	100	71,84
12	ALBENDAZOL SUSP. 400MG/ML 10 ML CX C 60 GEOLAB ALBEL	2,1280	50	106,40
13	ALENDRONATO DE SODIO 70MG CPR CX C/ 300 ELOFAR OSTEOFAR	0,4000	200	80,00
21	AMOXICILINA + C. POTASSIO 500+125 MG CPR CX C/ 140 SANDOZ GENERICO	2,9000	1.200	3.480,00
20	AMOXICILINA 500MG CPR CX C/ 350 AUROBINDO GENERICO	0,2600	7.000	1.820,00
18	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML CX C/ 50 CIMED GENERICO	10,2400	500	5.120,00
232	AMPICILINA SÓDICA 1G - INJ CX C/ 50 AUROBINDO GENERICO	5,6000	800	4.480,00
27	ATENOLOL 50MG CPR CX C/ 504 VITAMEDIC TENOLON	0,0544	1.500	81,60

29	AZITROMICINA 500MG CX COM 5 CPR GLOBO	3,1600	5.000	15.800,00
30	AZITROMICINA 600MG 15ML SUSP CX C 50 PRATI D GENERICO	17,5000	800	14.000,00
280	BIPERIDENO 2MG CPR CX C/ 200 CRISTALIA CINETOL	0,3504	2.000	700,80
36	BUDESONIDA 32 MCG 120 DOSES CX C/ 1 LEGRAND INALAIET	2,0160	50	100,80
259	HIOSCINA SIMPLES 20MG/ML 1 ML ESCOPOLAMINA CX C/ 100 FARMACE GENERICO	2,0160	600	1.209,60
39	CAPTOPRIL 25MG CPR CX C 750 GEOLAB CAPOX	0,0450	1.000	45,00
283	CARBAMAZEPINA 200MG CPR CX C/ 30 BRAINFARMA GENERICO	0,6720	12.000	8.064,00
286	CARBAMAZEPINA SUSP. 100ML 20MG/ML CX C 50 SANVAL GENERICO	17,9040	300	5.371,20
44	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG EQUIVALENTE A 500 MG DE CALCIO CX C 1200 FITOWAY CALCIOPURO 500	0,0800	800	64,00
49	CARBONATO DE CALCIO 600MG + VIT.D 400UI CX C 500 BIONATUS DOLOTRAT	1,1488	800	919,04
287	CARBONATO DE LITIO 300MG CPR CX C/ 50 EUROFARMA GENERICO	0,7900	3.000	2.370,00
54	CEFALEXINA 500MG CPR CX C/ 200 ABL KEFORAL	1,1168	12.000	13.401,60
53	CEFALEXINA 250MG/5ML 100ML SUSP CX C/ 1 ABL GENERICO	16,7200	300	5.016,00
238	CEFTRIAXONA 1 GR IV/IM CX C/ 50 ABL KEFTRON	30,4000	2.500	76.000,00
57	CETOCONAZOL 20MG/GR XAMPU 100 ML CX C/ 80 NATIVITA GENERICO	6,8000	10	68,00
241	CETOPROFENO 100MG AMPOLA EV CX C/ 50 CRISTALIA GENERICO	5,4880	3.000	16.464,00
65	CLARITROMICINA 500 MG CPR CX C/ 10 MEDLEY GENERICO	0,4608	1.200	552,96

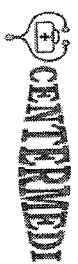
291	CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML 20 ML CX C/ 200 HIPOLABOR GENERICO	3,8080	300	1.142,40
295	CLORPROMAZINA 5 MG/ML INJ. 5 ML CX C/ 50 HYPOFARMA GENERICO	1,8368	200	367,36
66	CLORETO DE SODIO 0,9% SOL. NASAL SPRAY 50 ML (SORO NASAL) CX C/ 50 NATULAB NASOJET	6,1600	50	308,00
17	AMIODARONA 200MG CPR CX C/ 500 GEOLAB AMIORON	1,1200	1.500	1.680,00
278	AMITRIPTILINA 25MG CPR CX C/ 200 BRAINFARMA GENERICO	0,0640	15.000	960,00
260	LIDOCAINA 2% SEM VASO 20 ML CX C/ 25 HYPOFARMA GENERICO	5,2160	200	1.043,20
263	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML AMPOLA CX C/ 240 HALEX ISTAR NOPROSIL	0,6880	4.000	2.752,00
266	ONDANSETRONA 8 MG 4 ML CX C/ 50 HYPOFARMA GENERICO	2,4800	500	1.240,00
223	TIAMINA 300MG CPR CX C/ 500 HIPOLABOR GENERICO	0,3648	1.000	364,80
343	TRAMADOL 50MG 1ML AMPOLA CX C/ 100 HIPOLABOR GENERICO	2,0320	1.000	2.032,00
149	METOCLOPRAMIDA 10MG CPR CX C 20 BELFAR PLABEL	0,1600	1.500	240,00
150	METOCLOPRAMIDA PEDIÁTRICA 4MG/ML GOTAS 10 ML CX C/ 100 BELFAR PLABEL	3,5840	300	1.075,20
293	CLORPROMAZINA 100MG CPR CX C/ 200 CRISTALIA LONGACTIL	0,4928	5.000	2.464,00
294	CLORPROMAZINA 25 MG CPR CX C/ 200 CRISTALIA LONGACTIL	0,4704	5.000	2.352,00
245	COMPLEXO B 2ML AMP CX C/ 100 HYPOFARMA HYPLEX B	1,4784	900	1.330,56
427	DEXAMETASONA 4MG CPR TEUTO CX COM 200 CPR - GENÉRICA	0,3290	500	164,50
246	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML AMPOLA CX C/ 100 FARMACE GENERICO	2,8000	1.000	2.800,00

73	DEXAMETASONA CREME 1MG/GR 10G CX C/ 50 GREEN PHARMA DEXAGREEN	2,1760	600	1.305,60
299	DIAZEPAN 5MG CPR CX C/ 1000 SANTISA SANTIASEPAM	0,1376	10.000	1.376,00
300	DIAZEPAN INJ 5MG-ML 2 ML CX C/ 100 SANTISA GENERICO	1,0752	800	860,16
248	DICLOFENACO SODICO 75MG 3ML AMP CX C/ 100 FARMACE DICLOFARMA	1,2768	3.000	3.830,40
83	DIGOXINA 0,25MG CX C/ 500 PHARLAB GENERICO	0,1600	1.000	160,00
89	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML 10ML CX C/ 100 FARMACE GENERICO	1,5200	5.000	7.600,00
88	DIPIRONA 500MG CPR CX C/ 500 GREEN PHARMA GENERICO	0,1900	20.000	3.800,00
249	DIPIRONA 500MG/ML 2ML AMPOLA CX C/ 100 FARMACE DIPIFARMA	1,1200	5.000	5.600,00
98	ENALAPRIL 10MG CPR CX C/ 500 1FARMA GENERICO	0,0528	300	15,84
99	ENALAPRIL 20MG CPR CX C/ 500 1FARMA GENERICO	0,0800	300	24,00
103	ESPIRONOLACTONA 100MG CPR CX C/ 500 HIPOLABOR GENERICO	0,6864	90	61,78
104	ESPIRONOLACTONA 25MG CPR CX C/ 200 ASPEN PHARMA	0,2464	4.000	985,60
106	ESTRIOL CREME VAGINAL 50 GR CX C/ 1 SANVAL ESTRIONIL	35,8400	30	1.075,20
308	FENITOINA 100MG CX C/ 500 HIPOLABOR GENERICO	0,2464	10.000	2.464,00
306	FENITOINA 50 MG/ML 5 ML INJ. CX C/ 10 CRISTALIA FENITAL	4,2560	150	638,40
309	FENOBARBITAL 100MG CX C/ 200 CRISTALIA FENOCRIS	0,2464	10.000	2.464,00
310	FENOBARBITAL 40MG ML GOTAS 20 ML CX C/ 10 CRISTALIA FENOCRIS	6,3200	20	126,40

311	FENOBARBITAL 200 MG/ML AMP. 1 ML INJ CX C/ 25 CRISTALIA FENOCRIS	3,2800	150	492,00
107	FINASTERIDA 5MG CPR CX C 30 EUROFARMA GENERICO	1,1520	2.000	2.304,00
108	FLUCONAZOL 150MG CPR CX C/ 100 MED QUIMICA FLUCOVIL	0,6048	600	362,88
312	FLUOXETINA 20MG CPR CX C/ 30 PHARMASCIENCE GENERICO	0,1600	25.000	4.000,00
251	FUROSEMIDA 20MG 2ML AMPOLA CX C/ 100 HYPOFARMA GENERICO	0,9856	600	591,36
110	FUROSEMIDA 40MG CPR CX C/ 500 GEOLAB DIUREMIDA	0,1440	4.000	576,00
254	GENTAMICINA 80MG 2ML AMPOLA CX C/ 100 HYPOFARMA HTYAMICINA	1,4560	800	1.164,80
113	GLIBENCLAMIDA 5MG CX C 450 GEOLAB GLICAMIN	0,0528	300	15,84
313	HALOPERIDOL 1 MG CPR CX C/ 200 CRISTALIA HALO	0,3136	1.500	470,40
314	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS 20ML CX C/ 10 CRISTALIA HALO	5,7600	20	115,20
315	HALOPERIDOL 5MG CPR CX C/ 200 CRISTALIA HALO	0,3360	200	67,20
297	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG AMPOLA CX C/ 25 CRISTALIA HALO DECANOATO	11,9680	50	598,40
255	HEPARINA SUBCUTANEA 5000 UI/0,25 ML SOL. INJ. CX C/ 25 CRISTALIA HEMOFOL	8,9600	500	4.480,00
120	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR - HCTZ CX C/ 500 CIMED GENERICO	0,0256	300	7,68
116	HIDROXIDO ALUMINIO 100ML CX C/ 140 IFAL HALOXIN	3,5168	150	527,52
124	IBUPROFENO 300MG CPR CX C/ 500 GEOLAB IBUVIX	0,2464	6.000	1.478,40
126	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS 30 ML CX C/ 100 NATULAB IBUPROTAT	2,2400	1.000	2.240,00

125	IBUPROFENO 600MG CPR CX C/ 500 VITAMEDIC ALGY-FLANDERIL	0,3360	25.000	8.400,00
130	ISSOSSORBIDA 20 MG (MONONITRATO) CX C/ 100 ZYDUS GENERICO	0,2880	600	172,80
132	ITRACONAZOL 100 MG CX C/ 250 GEOLAB TRAXONOL	1,4400	20	28,80
133	IVERMECTINA 6MG CPR CX C/ 4 VITAMEDIC GENERICO	2,5990	3.000	7.797,00
135	LACTULOSE SUSP. ORAL 120 MLS CX C/ 50 NUTRIEX LACTULOSE NUTRIEX	8,9280	300	2.678,40
137	LEVODOPA + BENZERAZIDA - 200/50 MG CX C/ 30 ACHE EKSON	3,9680	4.000	15.872,00
319	LEVOMEPRUMAZINA GOTAS 40MG/ML 20MLS CX C/ 10 CRISTALLA LEVOZINE	16,4480	200	3.289,60
141	LORATADINA 10MG CPR CX C 12 VITAMEDIC LORASLIV	0,1600	3.000	480,00
142	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML CX C/ 48 MARIOL GENERICO	4,2400	400	1.696,00
75	DEXCLORFENIRAMINA 2MG CPR CX C 500 GEOLAB HYSTIN	0,1232	300	36,96
146	METFORMINA 850MG CPR CX C/ 1000 CPR GEOLAB GLICEFOR	0,2500	300	75,00
147	METILDOPA 250MG CPR CX C/ 500 SANVAL TENSOVAL	0,8960	20.000	17.920,00
152	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG CX C/ 30 ACCORD/ BRAINFARMA GENERICO	1,0400	60	62,40
154	METRONIDAZOL 250MG CPR CX C/ 20 BRAINFARMA GENERICO	0,2000	1.500	300,00
156	METRONIDAZOL SUSP. 40MG/ML CX C/ 1 BELFAR FLAGIMAX	11,8720	30	356,16
159	MICONAZOL 20MG/GR CREME VAGINAL 80 GR CX C/ 1 HIPOLABOR GENERICO	12,8000	200	2.560,00
160	MICONAZOL (NITRATO) 20MG/ML LOÇÃO CREMOSA - 30MLS CX C/ 1 CIMED GENERICO	4,4800	200	896,00

162	MIKANIA GLOMERATA(GUACO) 100 ML XAROPE 35 MG/ML CX C/ 50 NATULAB XAROPE DE GUACO	3,7600	400	1.504,00
173	NITROFURANTOINA 100MG CX C/ 144 COSMED MACRODANTINA	0,5312	2.000	1.062,40
324	NORTRIPTILINA 25MG CPR CX C/ 30 EUROFARMA GENERICO	0,5440	1.000	544,00
326	NORTRIPTILINA 75MG CPR CX C/ 30 RAMBAXY GENERICO	1,2640	1.200	1.516,80
178	OMEPRAZOL 20MG CPR CX C/ 56 PHARLAB ELPRAZOL	0,1344	15.000	2.016,00
180	ONDANSETRONA 4 MG (VONAU) CX C/ 10 BIOLAB VONAU	3,6000	300	1.080,00
187	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML 15 ML CX C/ 100 FARMACE GENERICO	1,5680	1.500	2.352,00
184	PARACETAMOL 500MG CPR CX C/ 500 HIPOLABOR GENERICO	0,1700	25.000	4.250,00
198	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML CX C/ 50 HIPOLABOR GENERICO	7,3920	800	5.913,60
199	PREDNISONA 20MG CPR CX C/ 20 BRAINFARMA CORTICORTEN	0,2976	1.000	297,60
200	PREDNISONA 5MG CPR CX C/ 20 BRAINFARMA CORTICORTEN	0,1312	900	118,08
202	PROMETAZINA 25MG CPR CX C/ 200 CRISTALIA PAMERGAN	0,2240	1.200	268,80
269	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML AMPOLA IM CX C/ 100 SANVAL PROMETAZOL	3,1360	600	1.881,60
204	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENV 27,9GR CX C/ 100 IFAL REIDRATANTE IFAL	0,8800	200	176,00
205	SALBUTAMOL SPRAY (AEROFRIN) 200 DOSES - 100MG/DOSE CX C/ 1 TEUTO AERODINI	18,2000	100	1.820,00
209	SINVASTATINA 20MG CPR CX C/ 500 PHARLAB GENERICO	0,1200	1.000	120,00
210	SINVASTATINA 40MG CPR CX C/ 500 PHARLAB GENERICO	0,2400	900	216,00



218	SULFATO FERROSO 40 MG CPR CX C/ 500 VITAMED FIXA-FER	0,0576	2.000	115,20
277	ACIDO VALPROICO - (VALPROATO DE SODIO) 250MG/5ML 100MLS CX C/ 50 HIPOLABOR GENERICO	6,7200	2.000	13.440,00
228	VARFARINA SÓDICA 5 MG CPR CX C/ 150 FARMO Q MAREVAN	0,2880	3.000	864,00
227	VERAPAMIL 80MG CPR CX C 500 SANVAL GENERICO	0,6400	900	576,00
TOTAL : R\$ 353.803,92				



MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR
Hospital Municipal São Mateus – Centro de Saúde NES
Endereço: Rua Brasil, 90, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, PR. CEP:
85635-000 Fone: (46)3546-1210 E-mail: hospssaomateus@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **MEDICAMENTOS** conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para **aquisição dos itens** abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: saudenes.compras@gmail.com, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CDG.	CÓD. BR	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	9665	BR0267502	AAS Infantil comprimido	UN	20.000		
2	13492	BR0268370	Aciclovir 200mg comprimido	UN	600		
3	7599	BR0267503	Acido Fólico 5mg comprimido	UN	2.000		
4	7062	BR0327566	Ácido Tranexanico 250mg/5ml Injetável	AMP	400		
5	7063	BR0268255	Adrenalina 1:1000 1ml Injetável	AMP	300		
6	7064	BR0276839	Água estéril para Injeção 10ml	AMP	8.000		
7	13493	BR0267506	Albendazol 400mg comprimido mastigável	UN	100		
8	1325	BR0267507	Albendazol Suspensão Oral 40mg/ml frasco com 10ml	FRA	50		
9	13494	BR0269462	Alendronato de sódio 70mg comprimido	UN	200		
10	13495	BR0267509	Alopurinol 300mg comprimido	UN	600		
11	7065	BR0292402	Aminofilna 24mg/ml 10 MI Injetável	AMP	800		
12	7066	BR0271710	Amiodarona 50mg/ml solução injetável 3ml	AMP	300		
13	14553	BR0271217	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg/ 125mg comprimido	UN	1.200		
14	13497	BR0448841	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50mg/ml + 12,5mg/ml pó para suspensão oral frasco com 75ml	FRA	400		
15	12908	BR0448840	Amoxicilina + clavulanato de potássio pó suspensão oral 250mg + 62,50mg/5ml frasco de 100ml	FRA	200		
16	10657	BR0271111	Amoxicilina 250mg/5ml 150ml	FRA	500		
17	13496	BR0271089	Amoxicilina 500mg comprimido/capsula	UN	7.000		
18	7067	BR026807	Ampicilina 1g Injetável	AMP	800		
19	1678	BR0267517	Atenolol 50mg comprimido	UN	1.500		
20	8619	BR0268214	Atropina 0,25mg Injetável	AMP	100		
21	10664	BR0268949	Azitromicina 200mg/5ml frasco com 15ml	FRA	800		



MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR
Hospital Municipal São Mateus – Centro de Saúde NES

Endereço: Rua Brasil, 90, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, PR. CEP:
85635-000 Fone: (46)3546-1210 E-mail: hospsoamateus@gmail.com

22	7461	BR0267140	Azitromicina 500mg comprimido	UN	5.000		
23	7068	BR0270612	Benzetacil 1.200.000 IU Pó p/ Injeção	AMP	600		
24	7069	BR0270613	Benzetacil 600.000 Pó p/ Injeção	AMP	300		
25	264	BR0272434	Besilato de Anlodipino 5mg comprimido	UN	3.000		
26	7072	BR0268222	Bicarbonato De Sódio 8,4% 10ml Injetável	AMP	100		
27	7071	BR0304148	Biofructose 10ml Injetável	AMP	500		
28	6858	BR0270140	Biperideno 2mg comprimido	UN	2.000	0,26	520,00
29	7470	BR0272045	Bissulfato de Clopidrogel 75mg comprimido	UN	1.500		
30	9217	BR0268331	Brometo de Ipratrópio, 0,250 mg/ml gotas frasco com 20ml	FRA	100		
31	13498	BR0266706	Budenosida 32mcg/dose aerossol/spray oral	FRA	50		
32	10673	BR0270621	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 4/500mg/ml injetável	AMP	8.000		
33	12920	BR0267282	Butilbrometo de escopolamina, solução injetável 20 mg/mL	AMP	600		
34	13499	BR0267613	Captopril 25mg comprimido	UN	1.000		
35	7386	BR0267618	Carbamazepina 200mg comprimido	UN	12.000	0,547	6.564,00
36	5684	BR0272454	Carbamazepina -suspensão oral - 20mg/ml frasco com 100ml	FRA	300		
37	13501	BR0396076	Carbonato de cálcio + colecalfiferol 600mg de cálcio + 400ui comprimido	UN	800		
38	13500	BR0270895	Carbonato de cálcio 1250mg (equivalente 50mg de cálcio) comprimido	UN	800		
39	10697	BR0267621	Carbonato de Lítio 300mg comprimido	UN	3.000		
40	1628	BR0267567	Carvedilol 25mg comprimido	UN	2.000		
41	256	BR0267564	Carvedilol 12,5mg comprimido	UN	2.000		
42	261	BR0267566	Carvedilol 3,125mg comprimido	UN	3.000		
43	262	BR0267565	Carvedilol 6,25mg comprimido	UN	3.000		
44	10665	BR0327792	Cefalexina 250mg/5ml frasco com 100ml	FRA	300		
45	354	BR0267625	Cefalexina 500mg comprimido	UN	12.000		
46	7075	BR0445915	Cefalotina 1g Injetável	AMP	2.000		
47	7077	BR0442701	Ceftriaxona 1g pó injetável i.m e e.v	AMP	2.500		
48	7433	BR0271103	Cetoconazol 20mg/g (2%) shampoo frasco de 100ml	FRA	10		
49	10042	BR0448844	Cetoprofeno 100 mg i.v pó intravenoso injetável	AMP	3.000	2,28	6.840,00
50	7079	BR0340167	Cimetidina 300mg/2ml Injetável	AMP	2.000		
51	7466	BR0292418	Ciprofloxacino solução para infusão 0,2% frasco 100ml	FRA	50		
52	9231	BR0268439	Claritromicina 500mg comprimido	UN	1.200		
53	7080	BR0292419	Clindamicina 150 mg/ml,	AMP	200		

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR****Hospital Municipal São Mateus – Centro de Saúde NES****Endereço: Rua Brasil, 90, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, PR. CEP:****85635-000 Fone: (46)3546-1210 E-mail: hospsaomateus@gmail.com**

			solução injetável 4ml					
54	6865	BR0267522	Clomipramina 25mg comprimido	UN	5.000			
55	7388	BR0270120	Clonazepam 2,5mg/ml solução oral 10ml	FRA	300	15,13		4.539,00
56	9245	BR0268069	Clor de Clorpromazina 5mg/ml injetável	AMP	200	2,45		490,00
57	7081	BR0335100	Cloranfenicol 1g Injetável	AMP	600			
58	7082	BR0267162	Cloreto de Potássio 19,1% solução injetável 10ml	AMP	300			
59	7083	BR0382563	Cloreto de Sódio 10% 10ml Injetável	AMP	400			
60	5651	BR0375474	Cloreto de sódio 9mg/ml (0,9%) solução nasal	FRA	50			
61	10663	BR0267510	Cloridrato de amiodarona comprimido 200mg	UN	1.500			
62	7436	BR0267512	Cloridrato de amitriptilina 25mg comprimido	UN	15.000	0,80		12.000,00
63	7085	BR0270095	Cloridrato de Bupivacaína 0,5% + Glicose 4ml injetável	AMP	200	10,74		2.148,00
64	13513	BR0339846	Cloridrato de cefepima 1g e.v pó para solução injetável	AMP	50			
65	10666	BR0267632	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg comprimido	UN	5.000			
66	7086	BR0272198	Cloridrato De Etilefrina 10mg/ml Injetável	AMP	100			
67	11237	BR0269850	Cloridrato de lidocaína 2% com vasoconstritor frasco 20 ml	FRA	200	13,55		2.710,00
68	14087	BR0269843	Cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor frasco 20ml	FRA	200	13,05		2.610,00
69	10675	BR0267310	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml injetável	AMP	4.000			
70	7084	BR0305751	Cloridrato de Ondansetrona 8mg/4ml Injetável	AMP	500			
71	9247	BR0272329	Cloridrato de petidina 50 mg/ml solução injetável	AMP	200	24,37		4.874,00
72	13504	BR0398701	Cloridrato de Ranitidina 15mg/ml solução oral/xarope frasco com 60ml	FRA	10			
73	12933	BR0267735	Cloridrato de ranitidina 50mg/2ml injetável	AMP	1.500			
74	246	BR0272341	Cloridrato de Tiamina 300mg comprimido	UN	1.000			
75	12064	BR0292382	Cloridrato De Tramadol 50mg/2ml Injetável	AMP	1.000	10,55		10.550,00
76	13503	BR0267312	Cloridrato metoclopramida 10mg comprimido	UN	1.500			
77	13502	BR0267311	Cloridrato metoclopramida 4mg/ml solução oral frasco com 10ml	FRA	300			
78	7267	BR0267638	Clorpromazina 100mg comprimido	UN	5.000	0,387		1.935,00
79	7269	BR0267635	Clorpromazina 25mg comprimido	UM	5.000	0,237		1.185,00
80	7089	BR0363088	Complexo B Injetável	AMP	900			
81	7090	BR0276283	Deslanósíde 0,2mg/ml 2ml Injetável	AMP	100			



MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR
Hospital Municipal São Mateus – Centro de Saúde NES
Endereço: Rua Brasil, 90, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, PR. CEP:
85635-000 Fone: (46)3546-1210 E-mail: hospsoamateus@gmail.com

82	7429	BR0269388	Dexametasona 4mg comprimido	UN	500		
83	7091	BR0292427	Dexametasona 4mg/2,5ml Injetável	AMP	1.000		
84	9221	BR0267643	Dexametazona 1 mg/g bisnaga com 10g	BIS	600		
85	7446	BR0267195	Diazepam 5mg comprimido	UN	10.000	0,118	1.180,00
86	7238	BR0395147	Diazepam 10 mg/2ml injetável	AMP	800	1,369	1.095,20
87	7093	BR0271003	Diclofenaco Sódico 75mg Injetável	AMP	3.000		
88	10667	BR0406487	Dicloridrato de levocetirizina 5mg comprimido	UN	600		
89	1264	BR0267647	Digoxina 0,25mg comprimido	UM	1.000		
90	7094	BR0272334	Dimenidrinato 50mg + Piridoxina 50mg/ml Injetável E.V	AMP	900		
91	8621	BR0272334	Dimenidrinato 50mg + Piridoxina 50mg/ml Injetável IM	AMP	500		
92	10656	BR0267205	Dipirona 500mg/ml gotas frasco com 10ml	FRA	5.000		
93	7915	BR0267203	Dipirona Sódica 500mg comprimido	UN	20.000		
94	10676	BR0268252	Dipirona sódica injetável 500mg/ml 2ml	AMP	5.000		
95	1638	BR0267581	Dipropionato beclometasona 250mcg/dose aerossol/spray oral	FRA	15		
96	1263	BR0267582	Dipropionato beclometasona 50mcg/dose aerossol/spray oral	FRA	30		
97	7098	BR0268960	Dopamina 5mg/ml solução injetável 10ml	AMP	150	2,42	363,00
98	9203	BR0268493	Doxazosina 2mg comprimido	UN	3.000		
99	11229	BR0267651	Enalapril 10mg comprimido	UN	300		
100	7730	BR0267652	Enalapril 20mg comprimido	UN	300		
101	8620	BR0268255	Epinefrina 1mg/ml Injetável	AMP	200		
102	7731	BR0269994	Eritromicina (estolato) 50mg/ml suspensão oral frasco 60ml	UN	30		
103	9	BR0267654	Espironolactona 100mg comprimido	UN	90		
104	5654	BR0267653	Espironolactona 25mg comprimido	UN	4.000		
105	5692	BR0267208	Estriol - Creme Vaginal - 1mg 50g	BIS	30		
106	5667	BR0271434	Estrogênios Conjugados 0,625mg comprimido	UN	1.000		
107	6878	BR0267107	Fenitoina 50 Mg/ml Injetável	AMP	150	3,63	544,50
108	6877	BR0267657	Fenitoina sódica 100mg comprimido	UN	10.000	0,319	3.190,00
109	9071	BR0267660	Fenobarbital 100mg comprimido	UN	10.000	0,24	2.400,00
110	9070	BR0300723	Fenobarbital 40mg/ml solução oral frasco com 20ml	FRA	20	5,10	102,00
111	10674	BR0300725	Fenobarbital sódico 100mg/ml injetável	AMP	150	1,83	274,50
112	12921	BR0271950	Fentanila 50mcg injetável 10ml	AMP	100	14,75	1.475,00
113	9226	BR0275963	Finasterida 5mg comprimido	UN	2.000		
114	324	BR0267662	Fluconazol 150mg capsula	UN	600		

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR****Hospital Municipal São Mateus – Centro de Saúde NES****Endereço: Rua Brasil, 90, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, PR. CEP:****85635-000 Fone: (46)3546-1210 E-mail: hospsaomatheus@gmail.com**

115	5694	BR0273009	Fluoxetina 20mg comprimido	UN	25.000		
116	9043	BR0267328	Fosfato de sódio, enema, fosfato monobásico 16% + fosfato dibásico 6%	BIS	100	11,33	1;133,00
117	5653	BR0267666	Furosemida 20mg/2ml Injetável	AMP	600		
118	9043	BR0267328	Furosemida 40mg comprimido	UN	4.000		
119	7101	BR0269759	Gentamicina 80mg/2ml Injetável	AMP	800		
120	6824	BR0267671	Glibenclamida 5mg comprimido	UN	300		
121	7102	BR0267540	Glicose 25% 5ml injetável	AMP	150		
122	7103	BR0267541	Glicose 50% 5ml injetável	AMP	250		
123	14554	BR0270019	Gluconato de Cálcio 10 % 10 MI Injetável	AMP	200		
124	1690	BR0267670	Haloperidol 1mg comprimido	UN	1.500	0,144	216,00
125	251	BR0292195	Haloperidol 2mg/ml solução oral frasco com 20ml	FRA	20	4,93	98,60
126	7455	BR0267669	Haloperidol 5mg comprimido	UN	3.000	0,244	732,00
127	6884	BR0292196	Haloperidol 5mg/ml Injetável	AMP	200	4,30	860,00
128	9971	BR0292194	Haloperidol decanoato 50mg/ml solução injetável	AMP	100	15.82	1.582,00
129	11227	BR0292194	Haloperidol decanoato 70mg/ml injetável	AMP	50		
130	9649	BR0272796	Heparina E. V. 5.000UI/5ML injetável	AMP	100	22,39	2.239,00
131	8622	BR0448983	Heparina Sódica 5000 ui/ml 0,25 ml Subcutânea injetável	AMP	500	4,47	2.235,00
132	7106	BR0268115	Hidralazina 20mg/ml injetável	AMP	500	4,80	2.400,00
133	6825	BR0267674	Hidrocortizida 25mg comprimido	UN	300		
134	7109	BR0270219	Hidrocortizona 500mg Injetável	AMP	1.500		
135	6827	BR0267270	Hidróxido de Alumínio suspensão frasco de 100 ml	FRA	150		
136	13505	BR0270042	Hipromelose 5mg/ml (5%) solução oftálmica (colírio) frasco com 10ml	FRA	5		
137	1293	BR0267677	Ibuprofeno 300mg comprimido	UN	6.000		
138	1633	BR0294643	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral frasco com 30ml	FRA	1.000		
139	7457	BR0267676	Ibuprofeno 600mg comprimido	UN	25.000		
140	7443	BR0273395	Isossorbida (dinitrato) 5mg comprimido sublingual	UN	150		
141	6849	BR0273400	Isossorbida (mononitrato) 20mg comprimido	UM	600		
142	7110	BR0323004	Isoxsuprina 10mg/2ml Injetável	AMP	200		
143	1667	BR0268861	Itraconazol 100mg capsula	UN	20		
144	1189	BR0376767	Ivermectina 6mg comprimido	UN	3.000		
145	13506	BR0305247	Lactulose 667mg/ml solução oral/xarope frasco com 100ml	FRA	300		
146	1665	BR0270128	Levodopa + cloridrato de benserazida 100mg + 25mg comprimido	UN	90		
147	9837	BR0270126	levodopa+ cloridrato de benserazida 200/50mg comprimido	UN	4.000		
148	7908	BR0268130	Levomepromazina 40mg/ml	FRA	200	9,35	1.870,00

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR****Hospital Municipal São Mateus – Centro de Saúde NES****Endereço: Rua Brasil, 90, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, PR. CEP:****85635-000 Fone: (46)3546-1210 E-mail: hospssaomateus@gmail.com**

			gotas frasco 20ml					
149	1661	BR0268125	Levotiroxina sódica 100mg comprimido	UN	6.000			
150	1663	BR0268124	Levotiroxina sódica 25mg comprimido	UN	6.000			
151	1662	BR0268123	Levotiroxina sódica 50mg comprimido	UN	8.000			
152	9225	BR0269847	Lidocaína 100 MG/5G Gel	BIS	100	79,00		7.900,00
153	739	BR0273466	Loratadina 10mg comprimido	UN	3.000			
154	6833	BR0273467	Loratadina 1mg/ml frasco com 100ml	FRA	400			
155	11231	BR0268856	Losartana 50mg comprimido	UN	600			
156	736	BR0267645	Maleato de Dexclorfeniramina Comprimido 2mg	UN	300			
157	10658	BR0267646	Maleato de dexclorfeniramina solução oral 0,4mg/ml frasco com 100ml	FRA	500			
158	7112	BR0268264	Maleato de Metilergometrina 0,2mg/ml Injetável	AMP	100			
159	13507	BR0272581	Maleato timolol 5mg/ml (0,5%) solução oftálmica (colírio) frasco com 10ml	FRA	50			
160	8654	BR0299675	Manitol 20% Inj. Sistema Fechado 250ml	FRA	100			
161	11230	BR0267691	Metformina 850mg comprimido	UN	300			
162	5673	BR0267689	Metildopa - 250mg comprimido	UN	20.000			
163	13508	BR0276657	Metoprolol (succinato) 50mg comprimido de liberação controlada	UN	60			
164	13509	BR0394650	Metoprolol (tartarato) 100mg comprimido	UN	60			
165	6847	BR0266863	Metronidazol (benzoato) 40mg/ml suspensão oral frasco com 100ml	FRA	30			
166	5678	BR0267717	Metronidazol 250mg comprimido	UN	1.500			
167	5655	BR0345300	Metronidazol, 100mg/g Creme vaginal	BIS	200			
168	9234	BR0268286	Miconazol (nitrato) 20mg/g (2%) creme	BIS	200			
169	9235	BR0268162	Miconazol (nitrato) 20mg/g (2%) creme vaginal	BIS	200			
170	12922	BR0268481	Midazolam 5mg/ml injetável 3ml	AMP	200	13,14		2.628,00
171	13510	BR0368779	Mikania glomerata sprengl (guaco) xarope/solução oral frasco com 120ml	FRA	400			
172	1352	BR0267378	Nistatina - suspensão oral - 100.000 ui/ml frasco com 50 ml	FRA	30			
173	260	BR0268273	Nitrofurantoina 100mg capsula	UN	2.000			
174	8618	BR0448616	Noripurum EV injetável	AMP	400			
175	10693	BR0271606	Nortriptilina 25mg comprimido	UN	1.000			
176	13511	BR0271607	Nortriptilina 75mg comprimido	UN	1.200			
177	5652	BR0267712	Omeprazol 20mg comprimido	UN	15.000			
178	9656	BR0268506	Ondansetrona 4mg comprimido/dispersível	UN	300			

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR****Hospital Municipal São Mateus – Centro de Saúde NES****Endereço: Rua Brasil, 90, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, PR. CEP:****85635-000 Fone: (46)3546-1210 E-mail: hospssaomateus@gmail.com**

179	7118	BR0268277	Oxitocina 5ui/ml Injetável	AMP	400		
180	5671	BR0267777	Paracetamol 200mg/ml solução oral frasco com 15ml	FRA	1.500		
181	11232	BR0267778	Paracetamol 500mg comprimido	UN	25.000		
182			Penicilina 5000 EV injetável	AMP	50		
183	1640	BR0312388	Permetrina 10mg/ml (1%) loção frasco com 60ml	FRA	30		
184	1191	BR0363597	Permetrina 50mg/ml (5%) loção frasco com 60ml	FRA	30		
185	13512	BR0448595	Prednisolona (fosfato sódico) 3mg/ml solução oral frasco com 60ml	FRA	800		
186	6902	BR0267743	Prednisona 20mg comprimido	UN	1.000		
187	5674	BR0267741	Prednisona 5mg comprimido	UN	900		
188	9044	BR0267768	Prometazina (cloridrato) 25mg comprimido	UN	1.200		
189	7121	BR0267769	Prometazina 50mg/2ml solução injetável	AMP	600	2,70	1.620,00
190	6903	BR0267772	Propranolol 40mg comprimido	UN	300	0,445	133,50
191	5850	BR0268390	Sais de reidratação oral, formulário nacional pó para solução oral	UN	200		
192	7917	BR0294887	Salbutamol (sulfato) 100mcg/dose aerossol oral	FRA	100		
193	6910	BR0267747	Sinvastatina 20mg comprimido	UN	1.000		
194	5681	BR0267745	Sinvastatina 40mg comprimido	UN	900		
195	12923	BR0268214	Succinato sódico de cloranfenicol 1g pó injetável	UN	300		
196	243	BR0267765	Sulfadiazina 500mg comprimido	UN	600		
197	14086	BR0272089	Sulfadiazina de prata creme 1%	UN	100		
198	5680	BR0308882	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400+80mgcomprimido	UN	1.200		
199	1203	BR0308884	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg/ml + 8mg/ml suspensão oral frasco com 100ml	FRA	100		
200	1689	BR0268214	Sulfato de Atropina solução injetável 0,25mg/1ml	AMP	100		
201	12060	BR0287687	Sulfato de Efedrina 50mg/ml 1ml	AMP	100	9,69	969,00
202	7424	BR0406308	Sulfato de Gentamicina 5mg/ml (0,5%) solução oftálmica (colírio) frasco com 5ml	FRA	50		
203	7123	BR0269759	Sulfato de Gentamicina 60mg/2ml injetável	AMP	800		
204	7125	BR0268075	Sulfato de magnésio 50% 500mg/ml injetável	AMP	100		
205	12924	BR0304871	Sulfato de Morfina 10 mg/ml – Solução injetável	AMP	400	3,58	1.432,00
206	9046	BR0273167	Sulfato de Neomicina + Bacitracina 10 Gramas	BIS	1.000		
207	7124	BR0269818	Sulfato de Terbutalina 0,5mg/ml Injetável	AMP	600		
208	6912	BR0292345	Sulfato ferroso 25mg/ml de FE ++ solução oral	FRA	50		
209	7376	BR0292344	Sulfato Ferroso 40mg	UN	2.000		



MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR
Hospital Municipal São Mateus – Centro de Saúde NES
Endereço: Rua Brasil, 90, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, PR. CEP:
85635-000 Fone: (46)3546-1210 E-mail: hospsaomateus@gmail.com

210	6873	BR0396853	Tetracaína cloridrato, associada à fenilefrina, 1% + 0,1%, solução oftálmica frasco com 10ml	FRA	10		
211	7244	BR0328529	Valproato de sódio ou ácido valproico 288mg (equivalente 250mg de ácido valproico) capsula	UN	2.000		
212	7460	BR0328532	Valproato de sódio ou ácido valproico 57,624 mg/ml (equivalente 50mg/ml de ácido valproico) solução oral/xarope frasco com 100ml	FRA	100		
213	1255	BR0328530	Valproato de sódio ou ácido valproico 576mg (equivalente 500mg de ácido valproico) comprimido	UN	4.000		
214	12918	BR0306146	Valsartana 320mg comprimido	UN	300		
215	277	BR0279269	Varfarina Sódica 5mg comprimido	UN	3.000		
216	6916	BR0267425	Verapamil 80mg comprimido	UN	900		
217	7126	BR0292399	Vitamina K 10mg/ml Injetável	AMP	300	1,19	
218	9199	BR0267732	Vitelinato de Prata 10% (Argirol) gotas	FRA	5		
219	10659	BR0448567	Xinafoato de salmeterol + propionato de fluticasona 25/250 spray 120 doses	FRA	10		

Dados da empresa proponente:

Razão social: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

Inscrição estadual: 374.007.758.117

Endereço: RODOVIA ITAPIRA-LINDÓIA, KM 15 – PONTE NOVA – ITAPIRA-SP

Telefone: (43) 99966-1634

Pessoa para contato: FERNANDO TISSOT SEIXAS

E-mail: Fernando.seixas@crystalia.com.br

Local, data do orçamento: ITAPIRA, 27 de AGOSTO de 2020.

44.734.671/0001-51
374.007.758.117
CRISTALIA - PRODUTOS QUÍMICOS
FARMACÊUTICOS LTDA
ROD. ITAPIRA-LINDÓIA, KM 15
CEP 13970-970 - ITAPIRA - SP

FERNANDO TISSOT SEIXAS



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 08 de setembro de 2020.

DE: Sr. Jair Stange – Prefeito Municipal

PARA: Sr. (a) Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Saúde, eu Jair Stange, portador do CPF N°. 945.222.439-87, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,



JAIR STANGE
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pelo Departamento Municipal de Saúde e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para a aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, mas não para aquisição em sua totalidade no momento, diante do exposto sugiro que seja realizado um processo licitatório na natureza de Registro de Preços, no qual é possível a verificação de disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município, e que a aquisição do mesmo seja de forma parcelada, sendo que o valor previsto a ser gasto será de **RS448.022,80 (Quatrocentos e quarenta e oito mil e vinte dois reais e oitenta centavos)**, de acordo com o descrito na solicitação de compra, este valor é uma previsão de gastos a ser utilizada durante um ano, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 08 de setembro de 2020.

MARIA EDINA DE OLIVEIRA
Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de setembro de 2020.

Considerando a solicitação de compra e as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, AUTORIZO que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2020

OBJETO: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 08 de setembro de 2020.


DIRCEU BONIN
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 77/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguacu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Jornal Editora Espaço Regional, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, DIOE, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - **INTERNET** realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor preço/Total por lote.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Tais Moura, Tiago Martins e Olacir Ferreira**, designados pela Portaria N.º. 23/2020, de 24 de janeiro de 2020, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n.º. 012/2013, de 19 de março de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal n.º. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14 de setembro de 2020 até as 08h30min do dia 23 de setembro de 2020

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 23 de setembro de 2020, às 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Em 23 de setembro de 2020, às 09h00min

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão n.º 35/2020- ELETRÔNICO

Site: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou no endereço eletrônico licitacoes-e.com.br.

E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Numero Da Licitação Na Plataforma licitacoes-e.com.br Do Banco Do Brasil: 834388

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF

OBS: a presente licitação trata-se de aquisição no lote, sendo assim a proposta de preço deve ser cadastrada observando o quantitativo do seu respectivo lote, onde o valor ofertado deve ser total no lote.

Lembrando que na hora de anexar a proposta de preço deve ser levada em consideração o descritivo e o quantitativo constantes no termo de referência do Edital.

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 023/2020 de 24 de janeiro de 2020, publicada no Jornal Editora Espaço Regional e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "e-licitações" constante da página eletrônica www.bb.com.br.

2.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

2.4 - As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou pelo Telefone (46) 3546-1144.

2.5 - As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo Telefone (46) 3546-1210.

2.6 - O pregoeiro poderá a qualquer momento de acordo com a necessidade e conveniência paralisar o envio de lotes para a sala de disputa suspendendo temporariamente a etapa de lances do presente processo. Caso haja esta necessidade o mesmo comunicará os participantes no chat da plataforma do Banco do Brasil, bem como informará o horário previsto para retorno.

3 - OBJETO

3.1 - Constitui o objeto da presente Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme condições abaixo:

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

4.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.

c) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 – Todos os licitantes interessados em participar do presente processo licitatórios deverão no momento de cadastrar a proposta na plataforma do Banco do Brasil, cadastrar juntamente na aba pertinente os documentos de habilitação constantes no item nº. 14 do presente edital convocatório.

5.2 - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 24 (vinte quatro) horas, através de e-mail (licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), os documentos listados no **Item 14**, deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou fotocópias autenticadas. Os mesmos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do Pregoeiro.

Deverá ainda o licitante classificado em primeiro lugar apresentar a proposta ajustada de acordo com o seu ultimo lance ofertado. Lembrando que o valor ofertado para o respectivo lote deve ser divisível pelo quantitativo, bem como só serão contratados valores divisíveis de até no máximo três casas decimais após a vírgula.

5.2.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.2.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

5.2.3 - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de meio eletrônico, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.**

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1- A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FUNTE	CATEGORIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	2374	0501	10	301	0023	2010	1019	339032
	2375	0501	10	301	0023	2010	1019	339032
	2353	0501	10	301	0023	2010	1003	339032

7.2 - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura dos produtos entregue e documentos pertinentes.

8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

8.1 - Para facilitar o encontro do presente processo na plataforma e-licitacoes o protocolo junto ao Banco do Brasil é de nº. 834388.

8.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - A partir da data e hora estabelecida, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas **as mesmas deverão ser cadastradas na plataforma do Banco do Brasil no e-licitações com marca ofertados, caso não preencha os requisitos, a proposta poderá ser desclassificada** passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

9.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante. **Os lances deverão ter valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance anteriormente apresentado.**

9.4 - Serão desclassificados o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexequível ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

9.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

9.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.7 - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.8 - **Facultativamente**, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.

9.9 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.

9.10 - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte e quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

pretende interpor recurso.

9.11 - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferi-lo ou indeferi-lo.

9.12 - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

9.13 - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora para que envie os documentos solicitados no Item 13, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

9.14 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências da fase de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

9.15 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos produtos, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.16 - No caso de não haver lances na "Sessão Pública", valem os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas" ou resultado de possível negociação.

9.17 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

10 - DAS PROPOSTAS

10.1 - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, esta deverá preencher os seguintes requisitos:

- A proposta deverá conter **marca do produto ofertado**;

- O prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 12 (doze) meses consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;

- Os **lances** formulados deverão indicar preço total **POR LOTE**, observando o preço máximo superior ao previsto no Lote e o quantitativo do mesmo. **Deverão ter valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance anteriormente apresentado.**

- A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrições contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser discriminada minuciosamente o **objeto** cotado, **descrevendo detalhadamente as características, no campo "Informações Adicionais" do Formulário Eletrônico da Proposta** – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o "acesso identificado" no site www.licitacoes-e.com.br (se necessário).

- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando ao seu critério sua desclassificação ou não.

- **Juntamente com a proposta de preços apresentada à empresa deverá apresentar declaração que o lote cotado atende todas as especificações do edital sendo de sua responsabilidade o conteúdo contido na declaração, posteriormente enviar juntamente via correio.**

- Cabe à empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta atualizada (via email) referente ao lote que venceu, para à Comissão Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, no endereço constante no preâmbulo do Edital e em até 05 (cinco) dias úteis (via correio) para o mesmo endereço. Lembrando que o valor ofertado para o respectivo lote deve ser divisível pelo quantitativo, bem como só serão contratados valores divisíveis por até no máximo três casas decimais após a vírgula. Os valores ajustados na proposta não podem ser superiores ao seu respectivo último lance.

10.2 - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

10.3 - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

10.4 - O proponente é responsável por quaisquer ônus decorrente de marca, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

10.5 - O proponente deverá anexar à proposta de preço na plataforma do Banco do Brasil, no ato de seu cadastramento, juntamente com os documentos de habilitação.

OBS: LEMBRANDO QUE A PRESENTE LICITAÇÃO TRATA-SE DE AQUISIÇÃO NO LOTE, SENDO ASSIM, AO CADASTRAR A PROPOSTA O PREÇO DEVE SER PARA AQUISIÇÃO TOTAL NO LOTE.

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PORTANTO SOLICITA-SE QUE SEJA TOMADO CUIDADO EM RELAÇÃO AOS QUANTITATIVOS, PARA EVITAR DESCLASSIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS EM DECORRÊNCIA DE PREÇOS INEXEQUIVEIS.

11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

11.1.1 - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências dos documentos de habilitação, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

11.2 - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

11.3 - Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico.

11.3.1 - O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

11.3.2 - Motivado o recurso, será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

11.3.3 - Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contrarrazões.

12. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

12.1. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

12.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

12.3. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das Propostas será considerado o Menor Preço/TOTAL POR LOTE.

14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

14.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

14.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

14.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;

14.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

14.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

14.1.7. Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
14.1.8. Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante (conforme modelo constante no anexo do presente edital);
14.1.9. Declaração de Idoneidade (conforme modelo constante no anexo, do presente edital);
14.1.10. Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.
14.1.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
14.1.11.1. Cópia de Alvará de funcionamento expedido pelo Município da Sede da proponente. No caso de constar a validade apresentá-lo atualizado, caso não conste a validade, anexar o comprovante da taxa de pagamento do ano corrente, autenticado em cartório;
14.1.11.2. Cópia da Licença Sanitária atualizada, expedida pelo órgão competente local, autenticado em cartório;
14.1.11.3. Cópia da publicação da Autorização de funcionamento da Empresa – AFE, devidamente atualizada, no Diário Oficial da União, ou ainda, cópia da última publicação da AFE, juntamente com o protocolo e taxa de pagamento, dentro do prazo legal estabelecido na RDC nº 16, de 01/04/2014;
14.1.11.4. Cópia da Certidão de Regularidade Técnica da empresa participante, atualizada, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possui sede;

15 - DAS PENALIDADES

- 15.1 – O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.
- 15.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA.
- 15.3 - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 15.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 15.5 - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 15.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

16 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 16.1 – Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Nova Esperança do Sudoeste, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta constante no Anexo do edital, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 16.2 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.
- 17.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 17.3 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 17.4 - Até a assinatura do Contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 17.5 – A Homologação final e irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

JAIR STANGE
PREFEITO MUNICIPAL

DIRCEU BONIN
PREGOEIRO

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná
ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2020

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é o Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pelo Departamento Municipal de Saúde:

LOTE	CDG.	CÓD. BR	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	9665	BR0267502	AAS Infantil comprimido	UN	20.000	0,05	1.000,00
2	13492	BR0268370	Aciclovir 200mg comprimido	UN	600	0,34	204,00
3	7599	BR0267503	Acido Fólico 5mg comprimido	UN	2.000	0,06	120,00
4	7062	BR0327566	Ácido Tranexanico 250mg/5ml Injetável	AMP	400	3,50	1.400,00
5	7063	BR0268255	Adrenalina 1:1000 1ml Injetável	AMP	300	3,40	1.020,00
6	7064	BR0276839	Água estéril para Injeção 10ml	AMP	8.000	0,30	2.400,00
7	13493	BR0267506	Albendazol 400mg comprimido mastigável	UN	100	0,60	60,00
8	1325	BR0267507	Albendazol Suspensão Oral 40mg/ml frasco com 10ml	FRA	50	1,75	87,50
9	13494	BR0269462	Alendronato de sódio 70mg comprimido	UN	200	0,30	60,00
10	13495	BR0267509	Alopurinol 300mg comprimido	UN	600	0,30	180,00
11	7065	BR0292402	Aminofilina 24mg/ml 10 ml Injetável	AMP	800	1,38	1.104,00
12	7066	BR0271710	Amiodarona 50mg/ml solução injetável 3ml	AMP	300	2,54	762,00
13	14553	BR0271217	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg/125mg comprimido	UN	1.200	1,63	1.956,00
14	13497	BR0448841	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50mg/ml + 12,5mg/ml pó para suspensão oral frasco com 75ml	FRA	400	20,79	8.316,00
15	12908	BR0448840	Amoxicilina + clavulanato de potássio pó suspensão oral 250mg + 62,50mg/5ml frasco de 100ml	FRA	200	31,22	6.244,00
16	10657	BR0271111	Amoxicilina 250mg/5ml 150ml	FRA	500	8,03	4.015,00

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

17	13496	BR0271089	Amoxicilina 500mg comprimido/capsula	UN	7.000	0,24	1.680,00
18	7067	BR026807	Ampicilina 1g Injetável	AMP	800	4,98	3.984,00
19	1678	BR0267517	Atenolol 50mg comprimido	UN	1.500	0,06	90,00
20	8619	BR0268214	Atropina 0,25mg Injetável	AMP	100	0,75	75,00
21	10664	BR0268949	Azitromicina 200mg/5ml frasco com 15ml	FRA	800	14,72	11.776,00
22	7461	BR0267140	Azitromicina 500mg comprimido	UN	5.000	3,80	19.000,00
23	7068	BR0270612	Benzetacil 1.200.000 IU Pó p/ Injeção	AMP	600	8,40	5.040,00
24	7069	BR0270613	Benzetacil 600.000 Pó p/ Injeção	AMP	300	10,10	3.030,00
25	264	BR0272434	Besilato de Anlodipino 5mg comprimido	UN	3.000	0,05	150,00
26	7072	BR0268222	Bicarbonato De Sódio 8,4% 10ml Injetável	AMP	100	1,02	102,00
27	7071	BR0304148	Biofructose 10ml Injetável	AMP	500	5,20	2.600,00
28	6858	BR0270140	Biperideno 2mg comprimido	UN	2.000	0,32	640,00
29	7470	BR0272045	Bissulfato de Clopidrogel 75mg comprimido	UN	1.500	0,69	1.035,00
30	9217	BR0268331	Brometo de Ipratrópio, 0,250 mg/ml gotas frasco com 20ml	FRA	100	1,53	153,00
31	13498	BR0266706	Budenosida 32mcg/dose aerossol/spray oral	FRA	50	12,75	637,50
32	10673	BR0270621	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 4/500mg/ml injetável	AMP	8.000	1,46	11.680,00
33	12920	BR0267282	Butilbrometo de escopolamina, solução injetável 20 mg/mL	AMP	600	1,19	714,00
34	13499	BR0267613	Captopril 25mg comprimido	UN	1.000	0,04	40,00
35	7386	BR0267618	Carbamazepina 200mg comprimido	UN	12.000	0,30	3.600,00
36	5684	BR0272454	Carbamazepina - suspensão oral - 20mg/ml frasco com 100ml	FRA	300	17,69	5.307,00
37	13501	BR0396076	Carbonato de cálcio + colecalciferol 600mg de cálcio + 400ui comprimido	UN	800	0,48	384,00
38	13500	BR0270895	Carbonato de cálcio 1250mg (equivalente 50mg de cálcio) comprimido	UN	800	0,09	72,00
39	10697	BR0267621	Carbonato de Lítio 300mg comprimido	UN	3.000	0,48	1.440,00
40	1628	BR0267567	Carvedilol 25mg comprimido	UN	2.000	0,23	460,00
41	256	BR0267564	Carvedilol 12,5mg comprimido	UN	2.000	0,16	320,00
42	261	BR0267566	Carvedilol 3,125mg comprimido	UN	3.000	0,12	360,00
43	262	BR0267565	Carvedilol 6,25mg comprimido	UN	3.000	0,15	450,00

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

44	10665	BR0327792	Cefalexina 250mg/5ml frasco com 100ml	FRA	300	16,16	4.848,00
45	354	BR0267625	Cefalexina 500mg comprimido	UN	12.000	0,92	11.040,00
46	7075	BR0445915	Cefalotina 1g Injetável	AMP	2.000	7,38	14.760,00
47	7077	BR0442701	Ceftriaxona 1g pó injetável i.m e e.v	AMP	2.500	18,83	47.075,00
48	7433	BR0271103	Cetoconazol 20mg/g (2%) shampoo frasco de 100ml	FRA	10	7,27	72,70
49	10042	BR0448844	Cetoprofeno 100 mg i.v pó intravenoso injetável	AMP	3.000	5,20	15.600,00
50	7079	BR0340167	Cimetidina 300mg/2ml Injetável	AMP	2.000	2,84	5.680,00
51	7466	BR0292418	Ciprofloxacino solução para infusão 0,2% frasco 100ml	FRA	50	41,81	2.090,50
52	9231	BR0268439	Clarithromicina 500mg comprimido	UN	1.200	0,46	552,00
53	7080	BR0292419	Clindamicina 150 mg/ml, solução injetável 4ml	AMP	200	5,05	1.010,00
54	6865	BR0267522	Clomipramina 25mg comprimido	UN	5.000	1,12	5.600,00
55	7388	BR0270120	Clonazepam 2,5mg/ml solução oral 10ml	FRA	300	3,04	912,00
56	9245	BR0268069	Clor de Clorpromazina 5mg/ml injetável	AMP	200	1,77	354,00
57	7081	BR0335100	Cloranfenicol 1g Injetável	AMP	600	5,52	3.312,00
58	7082	BR0267162	Cloreto de Potássio 19,1% solução injetável 10ml	AMP	300	0,37	111,00
59	7083	BR0382563	Cloreto de Sódio 10% 10ml Injetável	AMP	400	0,51	204,00
60	5651	BR0375474	Cloreto de sódio 9mg/ml (0,9%) solução nasal	FRA	50	3,63	181,50
61	10663	BR0267510	Cloridrato de amiodarona comprimido 200mg	UN	1.500	0,83	1.245,00
62	7436	BR0267512	Cloridrato de amitriptilina 25mg comprimido	UN	15.000	0,10	1.500,00
63	7085	BR0270095	Cloridrato de Bupivacaína 0,5% + Glicose 4ml injetável	AMP	200	3,96	792,00
64	13513	BR0339846	Cloridrato de cefepima 1g e.v pó para solução injetável	AMP	50	12,12	606,00
65	10666	BR0267632	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg comprimido	UN	5.000	0,32	1.600,00
66	7086	BR0272198	Cloridrato De Etilefrina 10mg/ml Injetável	AMP	100	1,52	152,00
67	11237	BR0269850	Cloridrato de lidocaína 2% com vasoconstritor frasco 20 ml	FRA	200	4,28	856,00
68	14087	BR0269843	Cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor frasco 20ml	FRA	200	4,54	908,00
69	13515	BR0272320	Cloridrato de metilfenidato 10mg comprimido	UN	2.000	0,86	1.720,00
70	10675	BR0267310	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml injetável	AMP	4.000	0,73	2.920,00

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

71	7084	BR0305751	Cloridrato de Ondansetrona 8mg/4ml Injetável	AMP	500	2,30	1.150,00
72	9247	BR0272329	Cloridrato de petidina 50 mg/ml solução injetável	AMP	200	2,94	588,00
73	13504	BR0398701	Cloridrato de Ranitidina 15mg/ml solução oral/xarope frasco com 60ml	FRA	10	5,00	50,00
74	12933	BR0267735	Cloridrato de ranitidina 50mg/2ml injetável	AMP	1.500	1,86	2.790,00
75	246	BR0272341	Cloridrato de Tiamina 300mg comprimido	UN	1.000	0,34	340,00
76	12064	BR0292382	Cloridrato De Tramadol 50mg/2ml Injetável	AMP	1.000	1,27	1.270,00
77	13503	BR0267312	Cloridrato metoclopramida 10mg comprimido	UN	1.500	0,15	225,00
78	13502	BR0267311	Cloridrato metoclopramida 4mg/ml solução oral frasco com 10ml	FRA	300	2,37	711,00
79	7267	BR0267638	Clorpromazina 100mg comprimido	UN	5.000	0,40	2.000,00
80	7269	BR0267635	Clorpromazina 25mg comprimido	UM	5.000	0,34	1.700,00
81	7089	BR0363088	Complexo B Injetável	AMP	900	1,18	1.062,00
82	7090	BR0276283	Deslanósido 0,2mg/ml 2ml Injetável	AMP	100	2,16	216,00
83	7429	BR0269388	Dexametasona 4mg comprimido	UN	500	0,32	160,00
84	7091	BR0292427	Dexametasona 4mg/2,5ml Injetável	AMP	1.000	2,91	2.910,00
85	9221	BR0267643	Dexametazona 1 mg/g bisnaga com 10g	BIS	600	1,81	1.086,00
86	7446	BR0267195	Diazepam 5mg comprimido	UN	10.000	0,12	1.200,00
87	7238	BR0395147	Diazepam 10 mg/2ml injetável	AMP	800	0,87	696,00
88	7093	BR0271003	Diclofenaco Sódico 75mg Injetável	AMP	3.000	1,14	3.420,00
89	10667	BR0406487	Dicloridrato de levocetirizina 5mg comprimido	UN	600	2,20	1.320,00
90	1264	BR0267647	Digoxina 0,25mg comprimido	UM	1.000	0,11	110,00
91	7094	BR0272334	Dimenidrinato 50mg + Piridoxina 50mg/ml Injetável E.V	AMP	900	4,20	3.780,00
92	8621	BR0272334	Dimenidrinato 50mg + Piridoxina 50mg/ml Injetável IM	AMP	500	1,83	915,00
93	10656	BR0267205	Dipirona 500mg/ml gotas frasco com 10ml	FRA	5.000	1,26	6.300,00
94	7915	BR0267203	Dipirona Sódica 500mg comprimido	UN	20.000	0,15	3.000,00
95	10676	BR0268252	Dipirona sódica injetável 500mg/ml 2ml	AMP	5.000	0,85	4.250,00
96	1638	BR0267581	Dipropionato beclometasona 250mcg/dose aerossol/spray oral	FRA	15	39,50	592,50

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

97	1263	BR0267582	Dipropionato beclometasona 50mcg/dose aerossol/spray oral	FRA	30	25,67	770,10
98	7098	BR0268960	Dopamina 5mg/ml solução injetável 10ml	AMP	150	1,99	298,50
99	9203	BR0268493	Doxazosina 2mg comprimido	UN	3.000	0,18	540,00
100	11229	BR0267651	Enalapril 10mg comprimido	UN	300	0,05	15,00
101	7730	BR0267652	Enalapril 20mg comprimido	UN	300	0,07	21,00
102	8620	BR0268255	Epinefrina 1mg/ml Injetável	AMP	200	2,98	596,00
103	7731	BR0269994	Eritromicina (estolato) 50mg/ml suspensão oral frasco 60ml	UN	30	8,04	241,20
104	9	BR0267654	Espironolactona 100mg comprimido	UN	90	0,93	83,70
105	5654	BR0267653	Espironolactona 25mg comprimido	UN	4.000	0,21	840,00
106	5692	BR0267208	Estriol - Creme Vaginal - 1mg 50g	BIS	30	34,77	1.043,10
107	5667	BR0271434	Estrogênios Conjugados 0,625mg comprimido	UN	1.000	1,20	1.200,00
108	6878	BR0267107	Fenitoina 50 Mg/ml Injetável	AMP	150	3,56	534,00
109	6877	BR0267657	Fenitoina sódica 100mg comprimido	UN	10.000	0,23	2.300,00
110	9071	BR0267660	Fenobarbital 100mg comprimido	UN	10.000	0,19	1.900,00
111	9070	BR0300723	Fenobarbital 40mg/ml solução oral frasco com 20ml	FRA	20	5,06	101,20
112	10674	BR0300725	Fenobarbital sódico 100mg/ml injetável	AMP	150	2,89	433,50
113	12921	BR0271950	Fentanila 50mcg injetável 10ml	AMP	100	9,50	950,00
114	9226	BR0275963	Finasterida 5mg comprimido	UN	2.000	0,96	1.920,00
115	324	BR0267662	Fluconazol 150mg capsula	UN	600	0,56	336,00
116	5694	BR0273009	Fluoxetina 20mg comprimido	UN	25.000	0,11	2.750,00
117	9043	BR0267328	Fosfato de sódio, enema, fosfato monobásico 16% + fosfato dibásico 6%	BIS	100	5,60	560,00
118	5653	BR0267666	Furosemida 20mg/2ml Injetável	AMP	600	0,81	486,00
119	255	BR0267328	Furosemida 40mg comprimido	UN	4.000	0,12	480,00
120	7101	BR0269759	Gentamicina 80mg/2ml Injetável	AMP	800	1,28	1.024,00
121	6824	BR0267671	Glibenclamida 5mg comprimido	UN	300	0,03	15,00
122	7102	BR0267540	Glicose 25% 5ml injetável	AMP	150	0,51	76,50
123	7103	BR0267541	Glicose 50% 5ml injetável	AMP	250	0,60	150,00

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

124	14554	BR0270019	Gliconato de Cálcio 10 % 10 ml Injetável	AMP	200	1,90	380,00
125	1690	BR0267670	Haloperidol 1mg comprimido	UN	1.500	0,22	330,00
126	251	BR0292195	Haloperidol 2mg/ml solução oral frasco com 20ml	FRA	20	3,84	76,80
127	7455	BR0267669	Haloperidol 5mg comprimido	UN	3.000	0,29	870,00
128	6884	BR0292196	Haloperidol 5mg/ml Injetável	AMP	200	2,46	492,00
129	9971	BR0292194	Haloperidol decanoato 50mg/ml solução injetável	AMP	100	8,11	811,00
130	11227	BR0292194	Haloperidol decanoato 70mg/ml injetável	AMP	50	10,09	504,50
131	9649	BR0272796	Heparina E. V. 5.000UI/5ML injetável	AMP	100	22,39	2.239,00
132	8622	BR0448983	Heparina Sódica 5000 ui/ml 0,25 ml Subcutânea injetável	AMP	500	6,87	3.435,00
133	7106	BR0268115	Hidralazina 20mg/ml injetável	AMP	500	7,68	3.840,00
134	6825	BR0267674	Hidroclorotiazida 25mg comprimido	UN	300	0,08	24,00
135	7109	BR0270219	Hidrocortizona 500mg Injetável	AMP	1.500	6,55	9.825,00
136	6827	BR0267270	Hidróxido de Alumínio suspensão frasco de 100 ml	FRA	150	3,31	496,50
137	13505	BR0270042	Hipromelose 5mg/ml (5%) solução oftálmica (colírio) frasco com 10ml	FRA	5	14,50	72,50
138	1293	BR0267677	Ibuprofeno 300mg comprimido	UN	6.000	0,23	1.380,00
139	1633	BR0294643	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral frasco com 30ml	FRA	1.000	1,69	1.690,00
140	7457	BR0267676	Ibuprofeno 600mg comprimido	UN	25.000	0,27	6.750,00
141	7443	BR0273395	Isossorbida (dinitrato) 5mg comprimido sublingual	UN	150	0,50	75,00
142	6849	BR0273400	Isossorbida (mononitrato) 20mg comprimido	UM	600	0,22	132,00
143	7110	BR0323004	Isoxsuprina 10mg/2ml Injetável	AMP	200	18,00	3.600,00
144	1667	BR0268861	Itraconazol 100mg capsula	UN	20	1,54	30,80
145	1189	BR0376767	Ivermectina 6mg comprimido	UN	3.000	4,06	12.180,00
146	13506	BR0305247	Lactulose 667mg/ml solução oral/xarope frasco com 100ml	FRA	300	8,96	2.688,00
147	1665	BR0270128	Levodopa + cloridrato de benserazida 100mg + 25mg comprimido	UN	90	1,65	148,50
148	9837	BR0270126	levodopa+ cloridrato de benserazida 200/50mg comprimido	UN	4.000	2,48	9.920,00
149	7908	BR0268130	Levomepromazina 40mg/ml gotas frasco 20ml	FRA	200	10,79	2.158,00

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

150	1661	BR0268125	Levotiroxina sódica 100mg comprimido	UN	6.000	0,17	1.020,00
151	1663	BR0268124	Levotiroxina sódica 25mg comprimido	UN	6.000	0,18	1.080,00
152	1662	BR0268123	Levotiroxina sódica 50mg comprimido	UN	8.000	0,2	1.600,00
153	9225	BR0269847	Lidocaina 100 MG/5G Gel	BIS	100	79,00	7.900,00
154	739	BR0273466	Loratadina 10mg comprimido	UN	3.000	0,12	360,00
155	6833	BR0273467	Loratadina 1mg/ml frasco com 100ml	FRA	400	3,39	1.356,00
156	11231	BR0268856	Losartana 50mg comprimido	UN	600	0,10	60,00
157	736	BR0267645	Maleato de Dexclorfeniramina Comprimido 2mg	UN	300	0,11	33,00
158	10658	BR0267646	Maleato de dexclorfeniramina solução oral 0,4mg/ml frasco com 100ml	FRA	500	1,70	850,00
159	7112	BR0268264	Maleato de Metilergometrina 0,2mg/ml Injetável	AMP	100	2,08	208,00
160	13507	BR0272581	Maleato timolol 5mg/ml (0,5%) solução oftálmica (colírio) frasco com 10ml	FRA	50	3,90	195,00
161	8654	BR0299675	Manitol 20% Inj. Sistema Fechado 250ml	FRA	100	5,50	550,00
162	11230	BR0267691	Metformina 850mg comprimido	UN	300	0,14	42,00
163	5673	BR0267689	Metildopa - 250mg comprimido	UN	20.000	1,01	20.200,00
164	13508	BR0276657	Metoprolol (succinato) 50mg comprimido de liberação controlada	UN	60	1,09	65,40
165	13509	BR0394650	Metoprolol (tartarato) 100mg comprimido	UN	60	1,53	91,80
166	6847	BR0266863	Metronidazol (benzoato) 40mg/ml suspensão oral frasco com 100ml	FRA	30	11,87	356,10
167	5678	BR0267717	Metronidazol 250mg comprimido	UN	1.500	0,29	435,00
168	5655	BR0345300	Metronidazol, 100mg/g Creme vaginal	BIS	200	6,72	1.344,00
169	9234	BR0268286	Miconazol (nitrato) 20mg/g (2%) creme	BIS	200	3,05	610,00
170	9235	BR0268162	Miconazol (nitrato) 20mg/g (2%) creme vaginal	BIS	200	9,43	1.886,00
171	12922	BR0268481	Midazolam 5mg/ml injetável 3ml	AMP	200	2,44	488,00
172	13510	BR0368779	Mikania glomerata sprengl (guaco) xarope/solução oral frasco com 120ml	FRA	400	3,20	1.280,00
173	1352	BR0267378	Nistatina - suspensão oral - 100.000 ui/ml frasco com 50 ml	FRA	30	5,00	150,00
174	260	BR0268273	Nitrofurantoina 100mg capsula	UN	2.000	0,46	920,00
175	8618	BR0448616	Noripurum EV injetável	AMP	400	7,50	3.000,00

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

176	10693	BR0271606	Nortriptilina comprimido 25mg	UN	1.000	0,48	480,00
177	13511	BR0271607	Nortriptilina comprimido 75mg	UN	1.200	1,21	1.452,00
178	5652	BR0267712	Omeprazol comprimido 20mg	UN	15.000	0,15	2.250,00
179	9656	BR0268506	Ondansetrona comprimido/dispersível 4mg	UN	300	3,08	924,00
180	7118	BR0268277	Oxitocina 5ui/ml Injetável	AMP	400	2,01	804,00
181	5671	BR0267777	Paracetamol 200mg/ml solução oral frasco com 15ml	FRA	1.500	1,24	1.860,00
182	11232	BR0267778	Paracetamol comprimido 500mg	UN	25.000	0,13	3.250,00
183	8623	BR0270616	Penicilina 5000 EV injetável	AMP	50	12,92	646,00
184	1640	BR0312388	Permetrina 10mg/ml (1%) loção frasco com 60ml	FRA	30	2,21	66,30
185	1191	BR0363597	Permetrina 50mg/ml (5%) loção frasco com 60ml	FRA	30	3,72	111,60
186	13512	BR0448595	Prednisolona (fosfato sódico) 3mg/ml solução oral frasco com 60ml	FRA	800	5,59	4.472,00
187	6902	BR0267743	Prednisona comprimido 20mg	UN	1.000	0,35	350,00
188	5674	BR0267741	Prednisona comprimido 5mg	UN	900	0,19	171,00
189	9044	BR0267768	Prometazina (cloridrato) 25mg comprimido	UN	1.200	0,20	240,00
190	7121	BR0267769	Prometazina 50mg/2ml solução injetável	AMP	600	3,34	2.004,00
191	6903	BR0267772	Propranolol comprimido 40mg	UN	300	0,10	30,00
192	5850	BR0268390	Sais de reidratação oral, formulário nacional pó para solução oral	UN	200	0,88	176,00
193	7917	BR0294887	Salbutamol (sulfato) 100mcg/dose aerossol oral	FRA	100	12,17	1.217,00
194	6910	BR0267747	Sinvastatina comprimido 20mg	UN	1.000	0,11	110,00
195	5681	BR0267745	Sinvastatina comprimido 40mg	UN	900	0,28	252,00
196	12923	BR0335100	Succinato sódico de cloranfenicol 1g pó injetável	UN	300	5,55	1.665,00
197	243	BR0267765	Sulfadiazina comprimido 500mg	UN	600	0,22	132,00
198	14086	BR0272089	Sulfadiazina de prata creme 1%	UN	100	4,43	443,00
199	5680	BR0308882	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400+80mg comprimido	UN	1.200	0,17	204,00
200	1203	BR0308884	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg/ml + 8mg/ml suspensão oral frasco com 100ml	FRA	100	4,29	429,00
201	1689	BR0268214	Sulfato de Atropina solução injetável 0,25mg/1ml	AMP	100	0,86	86,00

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

202	12060	BR0287687	Sulfato de Efedrina 50mg/ml 1ml	AMP	100	9,69	969,00
203	7424	BR0406308	Sulfato de Gentamicina 5mg/ml (0,5%) solução oftálmica (colírio) frasco com 5ml	FRA	50	11,97	598,50
204	7123	BR0269759	Sulfato de Gentamicina 60mg/2ml injetável	AMP	800	1,47	1.176,00
205	7125	BR0268075	Sulfato de magnésio 50% 500mg/ml injetável	AMP	100	7,12	712,00
206	12924	BR0304871	Sulfato de Morfina 10 mg/ml – Solução injetável	AMP	400	3,58	1.432,00
207	9046	BR0273167	Sulfato de Neomicina + Bacitracina 10 Gramas	BIS	1.000	1,80	1.800,00
208	7124	BR0269818	Sulfato de Terbutalina 0,5mg/ml Injetável	AMP	600	1,68	1.008,00
209	6912	BR0292345	Sulfato ferroso 25mg/ml de FE ++ solução oral	FRA	50	1,20	60,00
210	7376	BR0292344	Sulfato Ferroso 40mg comprimido	UN	2.000	0,05	100,00
211	6873	BR0396853	Tetracaína cloridrato, associada à fenilefrina, 1% + 0,1%, solução oftálmica frasco com 10ml	FRA	10	13,27	132,70
212	7244	BR0328529	Valproato de sódio ou ácido valproico 288mg (equivalente 250mg de ácido valproico) capsula	UN	2.000	2,85	5.700,00
213	7460	BR0328532	Valproato de sódio ou ácido valproico 57,624 mg/ml (equivalente 50mg/ml de ácido valproico) solução oral/xarope frasco com 100ml	FRA	100	4,32	432,00
214	1255	BR0328530	Valproato de sódio ou ácido valproico 576mg (equivalente 500mg de ácido valproico) comprimido	UN	4.000	1,22	4.880,00
215	12918	BR0306146	Valsartana 320mg comprimido	UN	300	1,81	543,00
216	277	BR0279269	Varfarina Sódica 5mg comprimido	UN	3.000	0,26	780,00
217	6916	BR0267425	Verapamil 80mg comprimido	UN	900	0,30	270,00
218	7126	BR0292399	Vitamina K 10mg/ml Injetável	AMP	300	1,19	357,00
219	9199	BR0267732	Vitelinato de Prata 10% (Argirol) gotas	FRA	5	16,56	82,80
220	10659	BR0448567	Xinafoato de salmeterol + propionato de fluticasona 25/250 spray 120 doses	FRA	10	198,00	1.980,00

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 448.022,80

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de R\$ 448.022,8000 (quatrocentos e quarenta e oito mil e vinte e dois reais e oitenta centavos)

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

3. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. O prazo de entrega dos medicamentos será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do pedido efetuado pelo Farmacêutico responsável, e emissão da Autorização de Compra emitida pelo Departamento responsável.

3.2. O fornecimento dos medicamentos será realizado pelo fornecedor no Departamento de Saúde deste Município, sem ônus de entrega, na Farmácia Municipal, mediante conferência dos mesmos, de forma parcelada de acordo com a quantidade estipulada na Autorização de Compra. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores do Departamento Municipal de Saúde, designados como fiscais, na Minuta da Ata de registro de Preços.

3.3. Os medicamentos deverão possuir prazo de **validade não inferior a 75%** (setenta e cinco por cento) **da data da entrega.**

3.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes, inclusive de acondicionamento e armazenamento. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

3.5. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta, poderá ser feita a troca de marca somente após autorização deste Município e comprovada a necessidade de troca através de documentos comprobatórios desde que não traga nenhum prejuízo para o Município.

3.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato de recebimento não importará na aceitação.

3.7. A presente ata de registro de preço terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de sua assinatura.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado, após entrega dos produtos, e certificação quanto à descrição do mesma feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

OBS: Quanto à nota fiscal, deve conter a descrição completa do lote adquirido, conforme especificações do produto ofertado, bem como: **marca.**

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2020

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para entrega do objeto abaixo da presente licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº. 35/2020, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Lote	Descrição do item	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
TOTAL			R\$		

Valor total da proposta: R\$ _____

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 35/2020.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ 12 (doze) meses a partir da data de emissão da proposta.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos medicamentos será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do pedido efetuado pelo Farmacêutico responsável, e emissão da Autorização de Compra emitida pelo Departamento responsável.

3.2. O fornecimento dos medicamentos será realizado pelo fornecedor no Departamento de Saúde deste Município, sem ônus de entrega, na Farmácia Municipal, mediante conferência dos mesmos, de forma parcelada de acordo com a quantidade estipulada na Autorização de Compra. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores do Departamento Municipal de Saúde, designados como fiscais, na Minuta da Ata de registro de Preços.

3.3. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da ata de registro de preço, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta, poderá ser feita a troca de marca somente após autorização deste Município e comprovada a necessidade de troca através de documentos comprobatórios desde que não traga nenhum prejuízo para o Município.

3.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato de recebimento não importará na aceitação.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, após entrega dos produtos, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital
DATA:

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2020

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____,
_____ por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____
_____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____
_____ DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição
Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2020

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2020

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 35/2020, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VII
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº xx/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIR STANGE**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.882.605-7 SESP-PR, CPF/MF nº 945.222.439-87, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no Município de _____, Estado do Paraná, na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 19/2020, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O presente Contrato tem por objeto a Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LT	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura e publicação.
- 2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
- 3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.
- 3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 3.1.4 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;
- 3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 35/2020.
- 3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 35/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 35/2020, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguazu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- 4.1. O prazo de entrega dos medicamentos será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do pedido efetuado pelo Farmacêutico responsável, e recebimento da Autorização de Compra emitida pelo Departamento responsável.
- 4.2. O fornecimento dos medicamentos será realizado pelo fornecedor no Departamento de Saúde deste Município, sem ônus de entrega, na Farmácia Municipal, mediante conferência dos mesmos, de forma parcelada de acordo com a quantidade estipulada na Autorização de Compra. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores do Departamento Municipal de Saúde, designados como fiscais, na Minuta da Ata de registro de Preços.
- 4.3. Os medicamentos deverão possuir prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da data da entrega.
- 4.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes, inclusive de acondicionamento e armazenamento. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.
- 4.5. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta, poderá ser feita a troca de marca somente após autorização deste Município e comprovada a necessidade de troca através de documentos comprobatórios desde que não traga nenhum prejuízo para o Município.
- 4.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato de recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Autorização de Compra/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Autorização de Compra a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 - O pagamento será efetivado de maneira parcelada conforme entrega dos mesmos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;

6.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

8.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
- 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II – **Suspensão**, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspensão** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

- recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- não manter a proposta após a homologação;
- desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
- descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, isto quando o preço ficar acima do inicial descrito no Termo de referência do edital.

9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- presentes razões de interesse público.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- 10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA

- 11.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.
- 11.2 – Para a fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto desta Ata de Registro de Preços, fica responsável o farmacêutico David Moisés Holzbach e também o responsável pelo Departamento Municipal de Saúde o senhor Odenir Vieira, que elaboraram a solicitação de compra para a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE	CATEGORIA
	2374	0501	10	301	0023	2010		
DEPARTAM ENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	2374	0501	10	301	0023	2010	1019	339032
	2375	0501	10	301	0023	2010	1019	339032
	2353	0501	10	301	0023	2010	1003	339032

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convenencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissiva ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.
- II - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

- I. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 - a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 35/2020– Processo Licitatório nº 77/2020 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, _____.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CONTRATANTE
JAIR STANGE
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº:

Ass: _____

Nome:

RG nº:

Ass: _____

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO INICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2020; PROCESSO LICITATÓRIO N.º 77/2020; do tipo Menor preço/Total por lote

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º. 35/2020, tendo por objeto a **Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.**

O mesmo foi distribuído a esta procuradoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

É o relatório.

II – De Mérito

Como é sabido, a Administração Pública somente pode atuar de acordo com os princípios basilares dispostos na Constituição Federal, conforme art. 37, caput, abaixo transcrito:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”.

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório conditio sine qua non para contratos — que tenham como parte o Poder Público — relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação. Toda licitação deve ser pautada em princípios e regras previstas no texto constitucional e infraconstitucional. Daí a existência da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo ainda de suma importância esclarecer, que no que diz respeito à modalidade Pregão Eletrônico, esta se encontra prevista na Lei n.º 10.520/02, e regulamentada pelo Decreto n.º. 10.024/2019, que ampara a aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública, especificando em seu texto todas as suas peculiaridades em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como com a Lei de Licitação acima mencionada, visando a maior concorrência, economia processual, bem como a obtenção de melhores propostas para a Administração Pública.

Corroborando com isso, o Registro de Preço está previsto na Lei de Licitação n.º 8.666/93, em seu art.15, II, de onde se depreende que, as compras realizadas pela Administração Pública, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preço. O fundamento legal está no art. 2º, § 1º, da Lei n. 10.520/2002, que permite a possibilidade de o pregão ser realizado por meio de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

Vale lembrar que o pregão eletrônico esta regulamentado no âmbito municipal através do Decreto 045/2020. Portanto, a modalidade pregão eletrônico poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Importante ressaltar ainda sobre a exigência do art. 1º, §2º do Decreto Federal Nº 5.504, de 5 de Agosto de 2005, pela adoção do pregão na forma eletrônica, tendo em vista que a sua dispensa deverá ser justificada, para só então se adotar a modalidade presencial.

Cabe salientar que algumas hipóteses que, em razão da natureza do objeto, estão vedadas ao pregão, tais como: a) as contratações de obras e serviços de engenharia; b) as locações imobiliárias; c) as alienações em geral; d) as compras e contratações de bens e serviços de informática e automação.

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...)

§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Nos demais aspectos, examinada a referida minuta do edital e do contrato nos presentes autos, devidamente rubricadas, bem como documentação presente aos autos, entendemos que guardam regularidade com o disposto nas Leis Federais nº 8666/93, e pela Lei nº 10.520/02, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Assim, no que diz respeito ao procedimento administrativo do Pregão, atesta-se sua regularidade jurídica pelas peças até aqui juntadas nos autos. Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – Conclusões

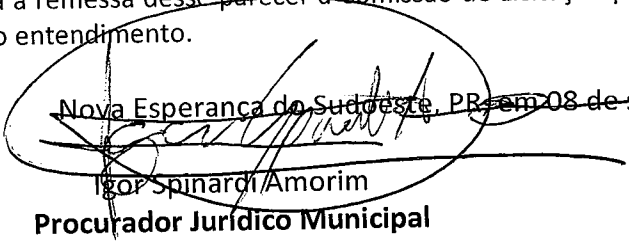
Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 08 de setembro de 2020.


Igor Spinardi Amorim
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 95.699



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçú, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 23 de Setembro de 2020, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo **Menor preço – Unitário** na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, destinado ao: **Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.**

Início de acolhimento das propostas será a partir das 08h00min do dia 14 de setembro de 2020 e **limite de acolhimento das propostas** no dia 23 de setembro de 2020 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h31min do dia 23 de setembro de 2020.

Início da disputa de lances as 09h00min do dia 23 de setembro 2020.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites **licitacoes-e.com.br** e **www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br**.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico **licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br**.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 08 de setembro de 2020.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 23 de Setembro de 2020, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor preço – Unitário/lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Início de acolhimento das propostas será a partir das 08h00min do dia 14 de setembro de 2020 e limite de acolhimento das propostas no dia 23 de setembro de 2020 às 08h30min. Abertura das propostas a partir das 08h31min do dia 23 de setembro de 2020.

Início da disputa de lances as 09h00min do dia 23 de setembro 2020.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 08 de setembro de 2020.

JAIR STANGE - Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN - Pregoeiro

Cod340804

Mangueirinha**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020 – PMM**

OBJETO: Seleção de propostas visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Central de Saúde, com recursos oriundos do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde – APSUS, resolução SESA nº 647/2019 em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 28 de setembro de 2020, às 13:30 horas.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasnet.gov.br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.

Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.

Mangueirinha, 10 de setembro de 2020.

**Publique-se
Dorli Netto
Pregoeiro**

81627/2020

Marechal Cândido Rondon**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020.**

O MUNICÍPIO de MARECHAL CÂNDIDO RONDON, torna público que às 08:00 horas do dia 25 de setembro de 2020, na endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS	01	215.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro João Mauro Liell, através do email: licita@mcr.pr.gov.br ou no Município de Marechal Cândido Rondon, Paraná, Brasil - Telefone : (045) 3284-8865 - E-mail licita@mcr.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Espírito Santo, nº 777 - Centro, Marechal Cândido Rondon-Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Marechal Cândido Rondon, 10 de setembro de 2020.

João Mauro Liell - Pregoeiro

81577/2020

Maripá**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2020**

O MUNICÍPIO DE MARIPIÁ, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação destinada a todas as empresas, na modalidade acima, visando à **Aquisição de 01 (um) veículo do tipo ambulância simples remoção, 0 km, novo, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Maripá/PR, de acordo com a Resolução SESA-PR nº 769/2019**, conforme descrito e especificado no Edital.

- Tipo de Licitação: Menor Preço.
- Data da Sessão: 24/09/2020
- Horário de início da sessão: 08h00min
- Local: Site www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital poderá ser obtido através da página do Município de Maripá na internet: www.maripa.pr.gov.br, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: compras@maripa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3687-1262

Maripá PR, 10 de setembro de 2020
Anita Rüdiger Jordan – Pregoeira - Port. 025/2020

81429/2020

Missal**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2020**

Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração do MUNICÍPIO DE MISSAL-PR, Rua Nossa Senhora da Conceição, 555, Centro, Missal, Paraná, a TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2020, para execução sob regime de empreitada por preço GLOBAL, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra:

Local do Objeto: Rua João XXIII – Centro de Eventos - Missal - PR

Objeto: Construção de churrasqueira, Área à Construir: 361,47 m²

Fonte de recursos: GOVERNO FEDERAL

Valor total: R\$ 336.568,06

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 15:00 horas do dia 02 de Outubro de 2020, no setor de protocolos da Prefeitura.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 15:00 horas do dia 02 de Outubro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

O Edital em inteiro teor disponível no site www.missal.pr.gov.br.

Missal - PR, 09 de setembro de 2020

Eduardo Staudt - Prefeito Municipal

81634/2020

Munhoz de Mello**Aviso de Tomada de preço nº 15/2020-PMMM**

- 1) menor preço por item;
 - 2) objeto: Aquisição de uma ambulância 0 km para secretaria municipal de saúde, conforme descrito no edital e anexos.
 - 3) data e horário: **dia 29 de setembro de 2020, às 09:00 horas;**
 - 4) local: Rua Domingos Ricardo de Lima, 174, Centro, no município de Munhoz de Mello, Estado do Paraná;
 - 5) informações: o edital e seus anexos estão a disposição na Rua Domingos Ricardo de Lima, 174, Centro, no município de Munhoz de Mello, estado do Paraná, telefone (44) 3258-1122 e no site www.munhozemello.pr.gov.br.
- Munhoz de Mello, 10 de setembro de 2020.

Edino César Beraldi
Presidente da CPL

81623/2020

Nova Esperança do Sudoeste**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2020**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 23 de Setembro de 2020, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor preço – Unitário/ote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Início de acolhimento das propostas será a partir das 08h00min do dia 14 de setembro de 2020 e limite de acolhimento das propostas no dia 23 de setembro de 2020 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h31min do dia 23 de setembro de 2020.

Início da disputa de lances as 09h00min do dia 23 de setembro 2020.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 08 de setembro de 2020.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

81256/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 081/2020. Objeto: Aquisição de piso modular esportivo em polipropileno, modelo indoor, conforme memorial descritivo, referente ao Contrato de Repasse nº 843946/2017/ME/CAIXA - Operação 1039859-29 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos. Fornecedor e Instalação. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: MMS Pinova Equipamentos e Instalações Esportivas Eireli - CNPJ da Contratada nº 17.992.979/0001-24. Valor Contratual: R\$ 79.787,12 (Setenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e doze centavos). Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço. Prazo de Vigência: 06 (seis) meses. Assinatura: 04/09/2020.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2020

O Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Pregão, composto pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 034/2020, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 081/2020. Objeto: Aquisição de piso modular esportivo em polipropileno, modelo indoor, conforme memorial descritivo, referente ao Contrato de Repasse nº 843946/2017/ME/CAIXA - Operação 1039859-29 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos. Fornecedor e Instalação. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: MMS Pinova Equipamentos e Instalações Esportivas Eireli - CNPJ da Contratada nº 17.992.979/0001-24. Valor Contratual: R\$ 79.787,12 (Setenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e doze centavos). Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias a contar da emissão da Ordem de Serviços. Prazo de Vigência: 06 (seis) meses. Assinatura: 04/09/2020.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 10/2020

Itaperuçu torna publico que fara realizar, as 09:00 horas do dia 15/10/2020, na Avenida Crispim Furquim de Siqueira nº1800 em Itaperuçu-PR, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preço fixo e sem reajuste da seguinte obra; objeto: Pavimentação em CBUQ NA RUA JOSÉ LUIZ WOTOKOSKI; Quantidade e unidade de medida 1.502,03m²; prazo de execução: 90(noventa) dias. A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, podera ser examinada no endereço acima indicado, no horario comercial, ou solicitada através do e-mail licitaitaperucu@gmail.com ou pelo site www.itaperucu.pr.gov.br. Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado - Telefone (41) 3603-2516.

Itaperuçu, 10 de setembro de 2020
ELIANE DO ROCIO ALMEIDA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 11/2020

Itaperuçu torna publico que fara realizar, as 09:00 horas do dia 19/10/2020, na Avenida Crispim Furquim de Siqueira nº1800 em Itaperuçu-PR, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preço fixo e sem reajuste da seguinte obra; objeto: Pavimentação em CBUQ na Rua Manoel Ribas; Quantidade e unidade de medida 930,85m²; prazo de execução: 90(noventa) dias. A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, podera ser examinada no endereço acima indicado, no horario comercial, ou solicitada através do e-mail licitaitaperucu@gmail.com ou pelo site www.itaperucu.pr.gov.br. Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado - Telefone (41) 3603-2516.

Itaperuçu, 10 de setembro de 2020.
ELIANE DO ROCIO ALMEIDA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGAO ELETRÔNICO Nº 99/2020

EDITAL N 135/2020 - PROCESSO N 3286/2020

A Prefeitura Municipal de Ivaipora, Estado do Parana, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fica adiada para o dia 28 de setembro de 2020, as 09:00 hrs, na plataforma da BLL, haverá licitacao na modalidade Pregao Eletronico, tipo Menor preco Global, objetivando a Aquisicao de generos alimenticios para atender familias em situacao de vulnerabilidade e risco social, atendidas pelos servicos socioassistenciais. O Edital esta disponivel para baixar, atraves site www.ivaipora.pr.gov.br.

Ivaipora, 10 de setembro de 2020
ROSEMEIRY AP ALARCON
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 1/2020

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09h30min do dia 30 de outubro de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antônio Coletto, 1260, Centro, Cep. 86790-000 LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2020 a alienação de bens inseríveis (VEÍCULOS, CAMINHONETE, MICRO-ÔNIBUS, COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO, CARROCERIA EM MADEIRA E LENHA SECA) pertencentes ao patrimônio municipal. Critério de Julgamento: Maior Lance ou Oferta Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados na Rua Antônio Coletto, 1260, Centro, acima indicado a partir da publicação do mesmo, no horário de expediente, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Leiloeira no endereço acima mencionado ou pelo site www.lobato.pr.gov.br - aba "Licitações".

Lobato-PR, 9 de setembro de 2020.
TANIA MARTINS COSTA
Prefeita

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Leiloeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2020

Comunicamos aos interessados que encontram-se disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-241/2020, objeto: Aquisição imediata de computadores; PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0242/2020, objeto: Fornecedor de medicamentos de farmácia, para o atendimento das demandas dos usuários que não possuem condições sócio-econômicas, usuários da rede básica, por determinação judicial, pacientes assistidos pelo Sistema de Atenção Domiciliar (SAD) e pacientes internadas na Maternidade Municipal, através do maior desconto sobre a tabela de menor preço adotada pelo Município. Considera-se tabela de preço como referência a seguinte: Tabela Oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED. Os editais completos poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4440, (43) 3372-4401, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 10 de setembro de 2020.

FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 428/2020

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 114/2020
Partes Município de Missal e Missal Máquinas Agrícolas Ltda-ME
Objeto Aquisição De Um Distribuidor De Adubo Orgânico Líquido, Com Recursos Oriundos Do Ministério Da Economia Através De Emendas Especiais
Valor R\$ 46.380,00
Duração 30 (Trinta) Dias
Dotação 01326 e 00505 Equipamentos Material Permanente

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 36/2020

Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração do MUNICÍPIO DE MISSAL-PR, Rua Nossa Senhora da Conceição, 555, Centro, Missal, Paraná, a TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2020, para execução sob regime de empreitada por preço GLOBAL, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra:

Local do Objeto: Rua João XXIII-Centro de Eventos-Missal-PR

Objeto: Construção de churrasqueira, Área à Construir: 361,47 m²

Fonte de recursos: GOVERNO FEDERAL

Valor total: R\$ 336.568,06

PROTÓCOLO DOS ENVELOPES: Até as 15:00 horas do dia 02 de Outubro de 2020, no setor de protocolos da Prefeitura.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 15:00 horas do dia 02 de Outubro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

O Edital em inteiro teor disponível no site www.missal.pr.gov.br.

Missal - PR, 9 de setembro de 2020.

EDUARDO STAUDT
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 23 de Setembro de 2020, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor preço - Unitário na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Início de acolhimento das propostas será a partir das 08h00min do dia 14 de setembro de 2020 e limite de acolhimento das propostas no dia 23 de setembro de 2020 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h31min do dia 23 de setembro de 2020.

Início da disputa de lances as 09h00min do dia 23 de setembro 2020.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 8 de Setembro de 2020.

JAIR STANGE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2018

O Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos: Processo: 147/2018 Licitação n.º: 09/2018 Modalidade: Tomada de preços

Data de Homologação e Adjudicação: 27/08/2020

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTOS DO MUNICÍPIO.

Fornecedor: ALVES DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA - ME. Total do Item Valor: R\$ 114.631,66 (Cento e quatorze mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos)

MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o fim da suspensão do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de equipamentos e outros para Unidades de Urgência e Emergência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública se realizará em 17 de setembro de 2020, as 09:00 horas. Informamos que o Edital Retificado encontra-se disponível nos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br (Portal de Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br sob novo I.D. 834578. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

Paranagua, 10 de Setembro de 2020
ELIANE GONÇALVES COSTA



SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

PRATA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI, CNPJ:36.307.580/0001-01 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para AMPLIAÇÃO DE TANGENÇA PARA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES a ser implantada AV.IGUACU, 837, BAIRRO CENTRO, NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 062/2020

(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso egrégio e disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, comprovou-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto a contratação de empresa para elaboração e manutenção de website do Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu, Nova Prata do Iguaçu - Pr, 09 de setembro de 2020.
CLEUSA APARECIDA DAMASIO TELES
Presidente Pré-Prata

23 cidadania

EDITAL DE DEMONSTRAÇÃO
CONVENÇÃO MUNICIPAL

ORDEM DE DIA

1. Abertura das inscrições para o Edital de Demonstração de Interesse em participar do processo licitatório nº 88/2020, Processo nº 183/2020, para aquisição de materiais de higiene e limpeza, EPIs, material médico hospitalar, uniformes, tecidos e adiantamentos, atendendo as necessidades das Secretarias de Administração e Finanças, Assistência Social, Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento Econômico, Educação e Cultura, Engenharia e Obras, Esporte, Executiva, Meio Ambiente e Saúde, objetivando a adequação dos postos de trabalho para a prevenção e o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do SARS-COVI-2 (COVID-19), em atendimento ao Plano de Contingência e de acordo com o Decreto Municipal nº 8.641 de 20 de março de 2020, Decreto 8.676 de 04 de maio de 2020, Decreto Municipal nº 8.728 de 30 de julho de 2020, os quais estabelecem situação de emergência no Município de Pato Branco, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo menor preço, com critério de julgamento menor preço por item, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e ainda pela Lei Federal nº 13.979/2020, Medida Provisória nº 926/2020 e demais legislações pertinentes à matéria.O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2020.O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, no horário de expediente, compreendido entre 08h às 12h e das 13h às 17h, na Rua Paraná, nº 1605, esquina com Caetano Munhoz da Rocha, Bairro Samburanga, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br/ e www.comprasgovernamentais.gov.br. A retirada do Edital junto a Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde deve ocorrer somente quando não há outro meio disponível para obtenção do Edital, devido à recomendação do Ministério da Saúde e das autoridades municipais, quanto às medidas de enfrentamento do coronavírus (COVID 19). Demais informações, fones: (46) 3213-1727, Ramal: 1905, e-mail: llorei@patobranco.pr.gov.br.
Pato Branco, 10 de setembro de 2020.
Loreci Dolores Bim - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020 REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 23 de Setembro de 2020, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor preço. Uniliteralmente na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Mateus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Início de acolhimento das propostas será a partir das 08h00min do dia 14 de setembro de 2020 e Início de acolhimento das propostas no dia 23 de setembro de 2020 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 23 de setembro de 2020.

Início da entrega de lances às 09h00min do dia 23 de setembro de 2020.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licita.com.br e www.novasesperancadosudoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novasesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 08 de setembro de 2020.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

DIRCUCU BONIN
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020, homologado em 09 de setembro de 2020, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para realização de exames no laboratório de análises clínicas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, de conformidade com o seguinte:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DELEGATÁRIO DA ATA: QUINTAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.345.238/0001-55, inscrita no RFB sob nº 18.924.000/0001-00, inscrita no RFB sob nº 18.924.000/0001-00.

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	100	UN	Adaptador/Carregador de energia para celular de 1000mAh	CEAL	0,99	99,00
1	2	4000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	3.080,00
1	3	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	4	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	5	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	6	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	7	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	8	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	9	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	10	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	11	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	12	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	13	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	14	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	15	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	16	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	17	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	18	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	19	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	20	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	21	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	22	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	23	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	24	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	25	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	26	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	27	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	28	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	29	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	30	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	31	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	32	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	33	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	34	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	35	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	36	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	37	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	38	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	39	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	40	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	41	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	42	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	43	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	44	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	45	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	46	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	47	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	48	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	49	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	50	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	51	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	52	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	53	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	54	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	55	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	56	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	57	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	58	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	59	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	60	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	61	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	62	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	63	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	64	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	65	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	66	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	67	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	68	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	69	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	70	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	71	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	72	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	73	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	74	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	75	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	76	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	77	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	78	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	79	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	80	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	81	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	82	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	83	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	84	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	85	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	86	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	87	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	88	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	89	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	90	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	91	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	92	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	93	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	94	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	95	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	96	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	97	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	98	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1	99	1000	UN	Álcool 70% em gel para higienização de mãos e superfícies	VACUPLAST	0,77	770,00
1							